

Imprensa Oficial Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1691

QUINTA-FEIRA

Poderes Executivo e Legislativo

Itatiba, 02 de abril de 2015



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 10584/2014 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 27 / 2015 PREGÃO Nº 11-20/2015 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

ARCM COMERCIAL EIRELI EPP Item 16 - 285 PR, Halteres de 0,5kg - Confeccionado em ferro fundido emborrachado com policloreto vinilico., Marca - POLIMET, valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais) e valor total de R\$ 1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

AT&WP COMERCIAL LTDA - EPP Item 1 - 3 UN, BOLA SUIÇA PARA FISIOTERAPIA, PILATES, BOBATH E YOGA - 65 CM - AZUL, CAPAÇIDADE ATÉ 150 KG (CAPACIDADE ESTÁTICA), Marca - OLP, valor unitário de R\$ 27,20 (vinte e sete reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 81,60 (oitenta e um reais e sessenta

Item 6 - 100 KI, CONE PEQUENO (Chápeu Chinês) - Material em plástico duro. Kit com 04 unidades, cores diversas. Para utilização em fisioterapis., Marca - MDS, valor unitário de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)

Item 7 - 500 UN, BÓLINHA DE CRESPA emborrachado, propriocepção, uso em fisioterápioa para massagem. Diametro 8 cm. Cores sortidas., Marca - JRG, valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais)

Item 14 - 280 PR, CANELEIRA DE 0,5 kG PARA GINASTICA Com enchimento em granulos de ferro embalados, fechos de velcro., Marca - PRF, valor unitário de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 2.352,00 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais)

Item 15 - 280 PR, CANELEIRA DÉ 2 PARA GINASTICA Com enchimento em granulos de ferro embalados, fechos de velcro., Marca - PRF, valor unitário de R\$ 11.45 (onze reais e auarenta e cinco . centavos) e valor total de R\$

3.206,00 (três mil duzentos e seis recis)

| Item | 17 - 450 UN, BASTÃO | REVESTIDO | DE | 1 KG - 100 CM Confeccionado em PVC, com ponteira em borracha., Marca - MDS, valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais) e valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)

C & C CAMPINAS COMERCIAL

Item 2 - 153 UN, BOLA SUIÇA PARA FISIOTERAPIA, PILATES, BOBATH E YOGA FISIO BOLA - 85 CM - AZUL -CAPACIDADE ATÉ 200 KG (CAPACIDADE ESTÁTICA), Marca - AZL, valor unitário de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e valor total de R\$ 6.732,00 (seis mil setecentos e trinta e dois reais)

Item 10 - 100 TB, BOLA DE TÊNIS DE CAMPO, DE BORRACHA, OFICIAL, REVESTIDA DE FELTRO, ACABAMENTO VULCANIZADO, NA COR AMARELA, EMBALADO EM TUBO PLASTICO COM TRÊS BOLAS CADA - DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TENIS E DA ITT -International Tennis Federation., Marca - BABOLAT, valor unitário de R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais)

COMERCIAL DAVI DE ARTIGOS

ESPORTIVOS LTD

Item 9 - 260 UN, BOLA DE
BORRACHA Nº 10 - MEDINDO 48 A
50CM E COM PESO 180 A 200G, MIOLO DE BORRACHA COM Á ESCRITA DE INICIAÇÃO., Marca - LCM, valor unitário de R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.755,00 (úm mil setecentos e cinquenta e cinco reais)

MAGALI GARCIA SANTOS ME Item 3 - 95 UN, TÁBUA DE EQUILIBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO -Tábua de Equilíbrio ropriocepção retangular neurológica fisioterapia reabilitação ortopédica medidas: 70x35cm, Marca - WGO, valor unitário de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais) e valor total de R\$ 6.365,00 (seis mil trezentos e sessenta e cinco reais)

Item 11 - 285 PR, Halteres de 1kg confeccionados em ferro fundido emborrachado com policloreto vinilico., Marca - RIG, valor unitário de R\$ 7,05 (sete reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 2.009,25 (dois mil nove reais e vinte e cinco centavos)

Item 12 - 280 PR, Halteres de 2kg confeccionados em ferro fundido emborrachado com policloreto vinilico., Marca - RIG, valor unitário de R\$ 14,10 (quatorze reais e dez centavos) e valor total de R\$ 3.948,00 (três mil novecentos e quarenta è oito reais)

RODRIGO TOLOSA RICO EPP Item 4 - 350 UN, FAIXA ELÁSTICA -RESISTENCIA LEVE 1,5 M - Faixa elástica atóxica para exercício e recuperação de força e massa muscular, Marca - LIVE UP, valor unitário de R\$ 8,65 (oito reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 3.027,50 (três mil vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Item 5 - 350 UN, FAIXA ELÁSTIĆA -RESISTENCIA MÉDIA 1,5 M - Faixa elástica atóxica para exercício e recuperação de força e massa muscular., Marca - LÍVE UP, valor unitário de R\$ 9,05 (nove reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 3.167,50 (três mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item 13 - 280 PR, Caneleira de 1kg para ginástica emborrachada, enchimento em granulos de ferro embalados, fechos em velcro, Marca - SLADE, valor unitário de R\$ 10,85 (dez reais e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 3.038,00 (três mil trinta e oito reais)

SN COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ES

Item 8 - 500 UN, ARCO/BAMBOLÊ de 1ª qualidade, em plástico pvc liso e resistente, com diâmetro de 65 cm e espessura de meia polegada, peso entre 200 e 300 gramas, reforçado por uma junção plástica, cores diversas, com selo de aprovação do inmetro, Marca -LÚAN, valor unitário de R\$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos) e valor total de R\$ 910,00 (novecentos e dez

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

> Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se. Em 26 de março de 2015

JOÃO GUALBERTO FATTORI PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010855/2014 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 06/2015 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 07/2015

Itatiba, 1º de Abril de 2015

CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 7.21 do edital, convocamos as empresas participantes a comparecerem à sessão pública do pregão acima para retomada do item 05 do Termo de Referência e demais atos aue se fizerem necessários, nos mesmos moldes do item 7.19 do edital, que será realizada no dia 09/04/2015 às Centro horas, no Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Av. Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho, neste município,

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 02/04/2015 e veiculação no endereço eletrônico Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Paulo Rogério Cosenza Pregoeiro

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2015 EDITAL LICITATÓRIO Nº 18/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12153/2014

Objeto: Contratação empresa para execução de obras de construção de cinco pontos de coleta de materiais inservíveis, recicláveis e resíduos de construção civil (Ecopontos).

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o rol de "Habilitadas" empresas "Inabilitadas", conforme ata de julgamento de "Documentação" da Concorrência Pública nº 02/2015.

Habilitada: Tesla Engenharia e Comércio LTDA;

Inabilitadas: Jodisa Engenharia LTDA e Planeto Construções LTDA EPP.

Itatiba, 01 de abril de 2015.

Washington Panzarin Presidente da Comissão Permanente de Licitações

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO- Nº 22159/2015 Interessado: WILSON JOSE ALVES E OU

Assunto: LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) WILSON JOSE ALVES E OU proprietários (a) do imóvel localizado a Rua Pedro Franciscon – Q – U L - 24 – Nova Itatiba (registro 15610), para que no prazo de 10 (DEZ) dias a contar desta publicação, efetuar com urgência a limpeza do terreno (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da

dengue principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que а não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais

Itatiba, 31 de março de 2015.

Ana Paula B. Fernandes Diretora da DDES

NOTIFICAÇÃO- Nº 22265/2015 Interessado: WILLIANS BOTTER **GRILLO**

Assunto: LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) WILLIANS BOTTER GRILLO proprietários (a) do imóvel localizado a Rua Rene Alves Barbosa – Q – I L – 02 – Nova Itatiba (registro 15692), para que no prazo de 10 (DEZ) dias a contar desta publicação, efetuar com urgência a limpeza do terreno (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo), referente ao seu imóvel descrito, devido acima preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 31 de março de 2015.

Ana Paula B. Fernandes Diretora da DDES

NOTIFICAÇÃO- Nº 22032/2015 Interessado: EDILSON DE ARAUJO Assunto: LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) EDILSON DE ARAUJO proprietários (a) do imóvel localizado a Av Marcelo Gervásio Dian – Q – 17 L - 21 – Res Itatiba Park (registro 54284), para que no prazo



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

de 10 (DEZ) dias a contar desta publicação, efetuar com urgência a limpeza do terreno (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências dos artigos 160 da Lei

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Municipal nº 3.053/98 - Código de

Itatiba, 31 de março de 2015.

Ana Paula B. Fernandes Diretora da DDES

PROCESSO Nº 2015.00710 **AUTO POSTO ROSSI & NETOS LTDA EPP CETESB**

AV MARECHAL DEODORO 381 -CENTRO - ITATIBA - SP CIENCIA AO INTERESSADO

Temos a finalidade de informar que, quanto ao pedido de prorrogação de prazo para apresentação da Licenca de Operação emitida pela Cetesb foi deferido pelo prazo de 45 (quarenta cinco) dias a contar recebimento desta.

fiscalização seção de colocasse a disposição para dirimir qualquer duvida prestar esclarecimentos necessários. Atenciosamente.

Itatiba, 31 de março 2015.

Ana Paula B. Fernandes Diretora do DDES

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6706/2014 CONTRATO Nº 25/2015 Itatiba, 30 de março de 2015

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a contratada Medtronic Comercial Ltda a realizar a entrega, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, dos sequintes itens referentes ao Contrato nº 27/

- 2 caixas Sensor de Glicose ENLITE (MMT7008-A) - caixa com 5 unidades:
- 6 caixas Cateter Quickset 6mm/ 60cm (MMT399) - para bomba Medtronic Minimed Paradigm - 722 -Caixa com 10 unidades:
- 1 caixa Aplicador do Sensor de glicose (MMT7510) - caixa contendo
- 1 caixa Kit Minilink caixa contendo 01 unidade - modelo MMT7707:
- 6 caixas Reservatório de 3 ml -Resevoir Medtronic Minimed MMT332-A caixa com 10 unidades.

O prazo de entrega dos itens contantes contrato foi 10 (dez) dias, contados da data do pedido que foi enviado para a empresa em 24/02/

Informamos ainda que a recusa da entrega pode enseiar nas sanções previstas na Cláusula IX do contrato.

Atenciosamente,

Dr. Luiz Gonçalves Simões Secretário da Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5738/2014 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 96/2014 Objeto: Aquisição medicamentos

Itatiba, 26 de março de 2015.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a contratada Dupatri Hospitalar Comércio Importação Exportação Ltda a realizar a entrega, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados

do recebimento desta, de 200 frascos do medicamento Periciazina, 40 mg/ ml solução oral gotas - frasco 20 ml contante da Autorização de Fornecimento (AF) nº 167/2015.

O prazo de entrega dos itens contantes da Autorização de Fornecimento: nº 167/2015 foi de 10 (dez) dias, contados do recebimento da AF que foi enviada para a empresa em 24/02/2015.

Informamos ainda que a recusa da entrega pode ensejar nas sanções previstas no item 19 do edital licitatório.

Atenciosamente,

Dr. Luiz Gonçalves Simões Secretário da Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4856/ 2014

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 67/2014 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 77/2014 Objeto: Aquisição de divisórias

Itatiba, 26 de março de 2015.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a contratada MGV CONSTRUÇÃO LDA a realizar a entrega, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, dos itens contantes da Autorização de Fornecimento (AF) nº 92/2015.

O prazo de entrega da Autorização de Fornecimento: nº 92/2015 foi de 15 (quinze) dias contados do recebimento da AF, que foi enviada para1a empresa em 26/02/2015.

Informamos ainda aue a recusa da entrega pode enseiar nas sanções previstas no item 19 do edital licitatório. Atenciosamente,

> Dr. Luiz Gonçalves Simões Secretário da Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5738/2014 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 96/2014 Objeto: Aquisição de medicamentos

Itatiba, 31 de março de 2015.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a contratada NUNESFARMA DISTR. PROD. FARM. LTDA, CNPJ nº 75.014.167/0001-00, a realizar a entrega no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento desta. do medicamento SERTRALINA CLORIDRATO, 50 mg, comprimido, constante da Autorização de Fornecimento nº 162/2015.

O prazo de entrega dos itens contantes da Autorização de Fornecimento: nº 162/2015 foi de 10 (dez) dias, contados do recebimento da AF que foi enviada para a empresa em 24/02/2015.

Informamos ainda que a recusa da entrega pode enseigr nas sanções previstas no item 19 do edital licitatório. Atenciosamente,

> Dr. Luiz Goncalves Simões Secretário da Saúde

PORTARIA

PORTARIA Nº 6.450, DE 16 DE MARÇO DE 2015

"Designa servidor para exercer atividade de Pregoeiro".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no artigo 3º da Lei Municipal n.º 3.888, de 31 de maio de 2006, resolve

DESIGNAR:

para a atividade de Pregoeiro, até 31 de dezembro de 2015, o servidor BENEDITO SANFINS JÚNIOR, portador do RG nº 13.252.154-04 e do CPF nº 039.634.298-10, lotado junto a Secretaria da Educação, a partir desta

CUMPRA-SF.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 16 de março de 2015.

> JOÃO GUALBERTO FATTORI Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS Secretário dos Negócios Jurídicos

COMUNICADO

Em atendimento à Lei Federal 12741/2012, aue torna obrigatória nos documentos fiscais, a informação do valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos, o Sistema N.F.S-e passou a conter um campo destinado a este fim e passará a ser de caráter obrigatório a partir de 22/04/2015.

Pede-se atenção especial para as empresas que realizam o lancamento da N.F.S-e por meio de arauivo de importação em formato txt, as quais terão que atualizar seus layouts à nova versão até 22/04/2015.

> Seção da Auditoria e Fiscalização Tributária

Informamos que não haverá edição da Imprensa Oficial no próximo sábado, dia 4 de

A Imprensa Oficial volta a circular normalmente na próxima terça-feira, dia 7 de abril.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da Terceira reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba realizada no dia Vinte e Cinco de Fevereiro de Dois mil e Quinze, no Auditório José Chrispim de Carvalho Noronha na Secretaria Municipal de Saúde de Itatiba, com a presença dos seguintes membros: Francisco Bortoletto. Sebastião José Vendramini, Junio Marques, Márcia Lúcia Borella Ulhani, Antonio Sebastião Silva, Márcio de Lucca, Elaine Scarin, Dermeval Alecrim Melissa Machado Cosenza e Maria Inês Fattori. A reunião foi aberta pelo Presidente Sr. Sebastião Jose Vendramini, que como de costume proferiu uma oração inicial, agradecendo a presença de todos. Após oração inicial Sr. Presidente, explicou o motivo da reunião extraordinária conforme mencionado na reunião anterior do Conselho. Tratava-se da avaliação do Relatório da Saúde do Terceiro Quadrimestre de dois mil e Quatorze, enviado pela Secretaria da Saúde, e também do Plano Anual de dois mil quinze. Citou que os temas foram adiados da última reunião do Conselho, para esta extraordinária para melhor análise do conteúdo dos mesmos. Inicialmente foi apresentado o Plano anual para Plenária e após algumas considerações, foi o mesmo aprovado sem ressalvas. Em seguida foi apresentado para análise o relatório do Terceiro Quadrimestre de dois mil e quatorze. Como todos Conselheiros já tinham recebido cópia do mesmo foi dispensada a apresentação. Colocada em discussão a plenária conclui que o referido relatório, apresentava dados estatísticos anuais em vez de quadrimestral, sem parecer de auditorias e suas recomendações, oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, conforme previsto na Lei 141/2012 do Ministério da Saúde. Diante desses fatos constatados, colocado em votação a Plenária aprovou o parecer que esta avaliação, deve encaminhar ao Poder Executivo Municipal, conforme menciona o artiao auarenta e um da Lei 141/ 2012, e solicitando providencias para que seja toda prestação de contas da saúde, seja adequado conformidade com a legislação atual. Também embora não constasse da pauta, foi apresentada para visto dos Conselheiros relatórios referentes ao SIOPS. Nada mais havendo foi encerrada a reunião. Eu Evânia Maraues Godoi lavrei a presente ata que após aprovada e assinada será publicada na imprensa oficial para conhecimento de todos.

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de iornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma

publicação sob a responsabilidade

do Departamento de Comunicação

Tiragem: 3.000 exemplares



VIGILÂNCIA **SANITÁRIA**

ALTERAÇÕES CADASTRAIS DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: MARCO AURELIO RELA

Endereco: Prefeito José Maurício de Camargo, 117-Jardim Nossa Senhora das

Atividade: Atividade Odontológica

N° CEVS: 352340401-863-000144-1-9 Validade: 19/02/2016

Responsável Legal: Marco Aurélio Rela Responsável Técnico: Marco Aurélio Rela CRO: 58.235 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março

RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDA Empresa: BIOCLINICA ANÁLISE CLÍNICA LTDA.

Endereco: Avenida Expedicionários Brasileiros, 290-Centro

Atividade: Laboratório Clínicos N° CEVS: 352340401-864-0001-1-6

Validade: 03/03/2016

Responsável Legal: Rui José Bueno de Campos Pantano

Responsável Técnico: Rui José Bueno de Campos Pantano

CRM: 49985

Responsável Técnico Substituto: Fernando

César Alexandre CRM: 15628

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março

ALTERAÇÕES CADASTRAIS DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: DROGARIA MARCELO LIDA EPP Endereço: Avenida Marechal Deodoro, 704-

Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

N° CEVS: 352340401-477-000088-1-8 Validade: 12/05/2015

Responsável Legal: Marcelo Prado Fonseca

Responsável Técnico: Maria Angelica dos CRF: 30.224

Responsável Técnico Substituto: Daniela

Souza Paim

CRF: 79236

Responsável Técnico Substituto: Melissa . Martins Spineli

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março

de 2011. RENOVAÇÃO DA LICENCA DE

FUNCIONÂMENTO DEFERIDA

Empresa: EDILEINE APARECIDA DONATTI Endereço: Avenida Coronel Peroba, 117-Vila Brasileira

Atividade: Atividade Psicológica e Psicanálise N° CEVS: 352340401-865-000021-1-9 Validade: 02/03/2016

Responsável Legal: Edileine Aparecida

Responsável Técnico: Edileine Aparecida

CRP: 06/36702-1

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março

RENOVAÇÃO DA LICENÇA FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA.

Endereco: Av. da saudade. 43-Centro Atividade: Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades

para atendimento a urgências N° CEVS: 352340401-861-000050-1-0 Validade: 24/03/2016

Responsável Legal: Benedito Netto Responsável Técnico: Lilian Ferla

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Responsável Técnico Substituto: Kelli Cristina Netto Botelho

CRF:22.837

Responsável Técnico Substituto: Ricardo

Daniel Bindeli

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Empresa: MARIA VANIA VELOSO RODRIGUES Endereço: Rua Santa Clara,96-Vila Santa

Atividade: Cabeleireiros

Nº CEVS: 352340401-960-000332-2-7 Responsável Legal: Maria Vânia Veloso

Rodriaues

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março RENOVAÇÃO DA LICENÇA

FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: CETMA – CENTRO DE ATENDIMENTO FONOAUDIOLOGICO DE ITATIBA LTDA Endereço: Travessa São Valentim, 60-Parque São Vicente

Atividade: Serviços de fonoaudiologia **N° CEVS**: 352340401-865-000014-1-4 Validade: 04/03/2016

Responsável Legal: Márcia regina Gama Responsável Técnico: Marcia regina Gama

CRFA: 3475 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA Empresa: SILVIA HELENA COUTO Endereco: Avenida Barão de Itapema, 120-

Centro

Complemento: Sala 43

Atividade: Atividade de estética e outros serviços de cuidados com a beleza. N° CEVS: 352340401-960-000327-2-7 Responsável Legal: Sílvia Helena Couto Responsável Técnico: Sílvia Helena Couto

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE

Endereço: Av. da saudade, 43-Centro Equipamento: Raios X para Mamógrafo com Estéreotaxia, 01583s11, siemens mammomat 300.

N° CEVS: 352340401-864-000026-1-5 Equipamento: Raios X para tomógrafo computadorizado, 239568hm9, ge hispeed

Nº CEVS: 352340401-864-000077-1-4 Equipamento: Raios X médico de 100 ma, 6211296, emic roentax.

N° CEVS: 352340401-864-000025-1-8 Equipamento: Raios X médico de 100 ma á 500 ma, t8528033, toshiba KX0-12, 500 ma

N° CEVS: 352340401-864-000024-1-0 Equipamento: Raios X médico de mais de 500 ma, 62293hl6, ge xr 6000, 630 ma 150

N° CEVS: 352340401-864-000079-1-9 Equipamento: Raios X médico de 100 ma á 500 ma, 105881, philips aquilla plus, 300 N° CEVS: 352340401-864-000080-1-0

Equipamento: Raios X médico de 100 ma á 500 ma, 107848, philips aquilla plus, 300

N° CEVS: 352340401-864-000082-1-4 Equipamento: Raios X médico de 100 ma á 500 ma, 107407, philips aquilla plus, 300 ma 125 kvp. N° CEVS: 352340401-864-000081-1-7

Validade: 24/03/2016 Responsável Legal: Benedito Netto

Responsável Técnico – Equipamento: Marcelo Beluzzo Júnior CRM: 23829

Responsável Técnico Substituto -Equipamento: Fabio Maschietto CRM: 27925 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de marco de 2011. RENOVAÇÃO DA LICENÇA FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: FARMACIA REAL E MANIPULAÇÃO

Endereco: Rua Camilo Pires, 452-Centro Atividade: Comércio Vareiista de produtos farmacêuticos, com manipulação de

N° CEVS: 352340401-477-000009-1-4 Validade: 19/03/2016

Responsável Legal: Rafael Chinelato Responsável Técnico: Emily do Amaral de oliveira Ottati

Responsável Técnico substituto: Fábia Braido **CRF**: 20628

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de marco de 2011. RENOVAÇÃO DA LICENÇA

FUNCIONAMENTO DEFERIDA Empresa: CLAUDIA MARIA PIRES DE TOLETO PENTEADO ME

Endereço: Av. da saudade, 02-Centro Atividade: Comércio Vareiista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de

N° CEVS: 352340401-477-000037-1-9 Validade: 05/03/2016

CRF: 32487

CRO: 43865

Responsável Legal: Claudia Maria Pires de Toledo Penteado

Responsável Técnico: Maria Eduarda CRF: Monteiro Possa Responsável Técnico Substituto: Fabio Basso

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: CIBELE CESAR KNOLL Endereço: Rua Júlio César, 210-Centro. Atividade: Atividade Odontolóaica N° CEVS: 352340401-863-000166-1-6 Validade: 10/02/2016 Responsável Legal: Cibele césar knoll

CRO: 43865 Responsável Técnico: Cibele césar knoll

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011. RENOVAÇÃO LICENCA **FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

Empresa: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE

Endereco: Av. da saudade. 43-Centro Atividade: Atividades de atendimento hospitalar - exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências N° CEVS: 352340401-861-000055-1-7

Validade: 24/03/2016 Responsável Legal: Benedito Netto Responsável Técnico: Carlos Alberto **CR**M: 66674-2 Gonçalves Lemes Responsável Técnico Substituto: Marcelo

Marques de jesus **CR**M: 50234 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011. RENOVAÇÃO DA LICENÇA

FUNCIONÁMENTO DEFERIDA Empresa: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE

Endereço: Av. da saudade, 43-Centro **Atividade:** Serviços de hemoterapia. **Nº CEVS:** 352340401-861-000066-1-0 **Validade:** 24/03/2016 Responsável Legal: Benedito Netto Responsável Técnico: Fabrício Biscaro Pereira **CRM**: 104094-D

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: JULIANA ROBERTA BAPTISTELLA DA CUNHA

Endereço: Rua Cecilia Basso Rabechi, 198-Vila São Caetano

Atividade: Atividade Odontológica N° CEVS: 352340401-863-000172-1-3 Equipamento: Raios-X Odontológico Intra-Oral, A408001483, Dabi Atlante, 70 KVP N° CEVS: 352340401-863-000173-1-0

Validade: 16/03/2016

de 2011.

Responsável Legal: Juliana Roberta Baptistella da Cunha

Responsável Técnico: Juliana Roberta Baptistella da Cunha CRO: 83117 Responsável Técnico Substituto: Luciana CRO: 86837 Responsável Técnico – Equipamento:

Juliana Roberta Baptistella da Cunha

CRO: 83117 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março

RENOVAÇÃO **FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

Empresa: MAURÍLIO AMARAL DE LIMA Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 115-Centro

Atividade: Atividade Odontológica Nº CEVS: 352340401-864-000187-1-6 Equipamento: Raio-X Odontológico intraoral, 1579/81290, Dabi Atlante, 70 KVP. N° CEVS: 352340401-864-000428-1-1 Validade: 16/03/2016

Responsável Legal: Maurílio Amaral de Lima Responsável Técnico: Maurílio Amaral de CRO: 63205 Responsável Técnico – Equipamento:

Maurílio Amaral de Lima

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de marco de 2011.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA **FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

Empresa: CELIA REGINA MINAZAKI Endereço: Rua Cecilia Basso Rabechi, 198-Jd. Nossa Senhora das Graças Atividade: Atividade Odontológica N° CEVS: 352340401-863-000550-1-8

Validade: 17/03/2016 Responsável Legal: Celia Regina Minazaki Responsável Técnico: Celia I Minazaki CRO: 35449

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março RENOVAÇÃO DΔ LICENÇA **FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

Empresa: FERNANDO CONSOLINE Endereço: Rua Campos Salles, 289 – Centro Atividade: Atividade Odontológica Nº CEVS: 352340401-863-000226-1-6 Equipamento: Raio-X Odontológico Intra-Oral, 1541, Dabi Espectro 70 x., 70 kv-8 ma. N° CEVS: 352340401-863-0000225-1-9 Validade: 10/03/2016 Responsável Legal: Fernando Consoline

Responsável Técnico - Equipamento: Fernando Consoline

Responsável Técnico: Fernando Consoline

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março RENOVAÇÃO DA LICENÇA **FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

Empresa: THAIS CRISTINA DENARDI GOUVEIA Endereco: Rua Antônio Alves, 406-Centro Atividade: Atividades de Fisioterapia N° CEVS: 352340401-865-000219-1-1 Validade: 03/03/2016 Responsável Legal: Thais Cristina Denardi

Gouveia Responsável Técnico: Thais Cristina Denardi Gouveia Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março CONCESSÃO DA LICENÇA DE **FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

Empresa: A/Z SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

Endereço: Av. pref. José Maurício de Camargo, 380-N. Sra. das Graças Atividade: Restaurante e Similares Nº CEVS: 352340401-561-000561-1-8

Validade: 31/10/2015 Responsável Legal: Débora Chiristina Ciacetti

Bairro da Ponte

CRM: 65400

Validade: 06/02/2016

Responsável Técnico: Nair Fonseca Jaceti

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011. **RENOVAÇÃO** DA LICENÇA **FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

Empresa: HOSPITAL ITATIBA LTDA Endereço: Rodovia das Estâncias, KM 92-

Atividade: Atividades de Atendimento Hospitalar – Exceto Pronto-Socorro e Unidades para Atendimento a urgências N° CEVS: 352340401-861-000004-1-8

Responsável Legal: Said Mohamad Majzoub Responsável Técnico: Roberto Khairalla

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março RENOVAÇÃO DA LICENCA DE

Empresa: HOSPITAL ITATIBA LTDA

FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Endereço: Rodovia das Estâncias, KM 92-Bairro da Ponte Equipamento: Raios X Médico de 100 MA Á

500 MA, 78991, Siemens/Heliophos 4B, 500 MA 125 KVP, RX Convencional, **N° CEVS:** 352340401-861-000004-1-8 Equipamento: Raios X Médico de 100 MA, PA19801001, Philips Cenos Plus G, 100MA

N° CEVS: 352340401-861-000056-1-4 Validade: 06/02/2016

Responsável Legal: Said Mohamad Majzoub Responsável Técnico – Equipamento:

Marcelo Belluzzo Júnior CRM: 623829

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março ALTERAÇÕES CADASTRAIS DA LICENÇA DE

FUNCIONAMENTO DEFERIDA Empresa: DROGARIA MARCELO FILIAL SANTO

Endereço: Rua Santo Antônio,711-Jardim Carlos Borella

Atividade: Comércio Vareiista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. N° CEVS: 352340401-477-000092-1-0

Validade: 30/04/2015 Responsável Legal: Marcelo Prado Fonseca

Responsável Técnico: Danielle Oliveira Silva CRF: 27531 Possa Responsável Técnico Substituto: Paula Ordine CRF: 79283

Conforme Portaria CV\$ 04, de 21 de março RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: MARIA JOSÉ SESTI DE TOLEDO Endereço: Rua Campos Salles, 686-Centro Atividade: Atividade Odontológica N° CEVS: 352340401-863-000237-1-0 Equipamento: Raios-X Odontológico Intra-Oral, 2621, Dabi Atlante, 8 Ma 70 KVP N° CEVS: 352340401-863-000236-1-2 Validade: 26/03/2016

Responsável Legal: Maria José Sesti de Toledo Responsável Técnico: Maria José Sesti de

CRO: 19601 Toledo



Responsável Técnico – Equipamento: Maria José Sesti de Toledo

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO DA LICENCA FUNCIONÁMENTO DEFERIDA Empresa: GABRIELA FASCINA

Endereço: Rua Francisco rodrigues Guilherme, 96-Vila Mutton

Atividade: Atividades de Estética e outros serviços de cuidados com a beleza N° CEVS: 352340401-863-000305-2-0 Responsável Legal: Gabriela Fascina

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA FUNCIONÁMENTO DEFERIDA

Responsável Técnico: Gabriela Fascina

Empresa: COVABRA DROGARIA LTDA **Endereço:** Rua Domingos Pretti, 165-Jardim de Lucca

Complemento: Quiosque

Atividade: Comércio Varejista de produtos Farmacêuticos, sem manipulação de

N° CEVS: 352340401-477-000095-1-2 Validade: 13/03/2016

Responsável Legal: Adílson dos Santos

Responsável Técnico: Ariely Domingos Holanda Gomes Nardin CRF: 71591

Responsável Técnico Substituto: Suelen de CRF: 74813 Oliveira

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março

de 2011. RENOVAÇÃO DA

LICENÇA FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: SIMONE ALINE SILVA **Endereço:** Rua Rui Barbosa,570-Centro **Complemento**: Sala E

Atividade: Atividades de Condicionamento

N° CEVS: 352340401-931-000041-2-0 Responsável Legal: Simone Aline Silva Responsável Técnico: Simone Aline Silva CRF: 080831-G

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: RAFAEL CHINELATO & CIA LTDA-

Endereço: Rua Dr. Jorge Tibiriça,55- Centro Complemento: Loja 01

Atividade: Comércio Varejista de produtos Farmacêuticos, sem manipulação de

N° CEVS: 352340401-477-000013-1-7

Validade: 17/03/2016

Responsável Legal: Rafael Chinelato Responsável Técnico: Susana Maria Xavier Cardoso CRF: 60902

Responsável Técnico Substituto: Roberta Souza e Silva Vieira CRF: 51312

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: JOÃO OTONI DA SILVA FILHO Endereço: Rua João Pedro de Campos, 05-

Atividade: Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consulta

N° CEVS: 352340401-863-000038-1-6

Validade: 01/12/2015

Responsável Legal: João Otoni Da Silva Filho Responsável Técnico: João Otoni Da Silva

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março

de 2011. RENOVAÇÃO LICENCA DΔ FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Empresa: LILIAN MONICA SMARIERI XAVIER Endereco: Rua Coronel Peroba, 117-Centro Atividade: Atividades de Psicologia e psicanálise.

N° CEVS: 352340401-865-000013-1-7

Validade: 03/03/2016 Responsável Legal: Lilian Monica Smarieri

Responsável Técnico: Lilian Monica Smarieri

CRP: 06/41264-2 Xavier Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: TERESINHA DE LOUDES DA SILVA

Endereço: Av. Coronel Peroba, 117-Vila Brasileira

Atividade: Atividades de Psicologia e

N° CEVS: 352340401-865-000022-1-6 Validade: 02/03/2016

Responsável Legal: Teresinha De Loudes Da

Responsável Técnico: Teresinha De Loudes CRP: 0621351-5

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011. RENOVAÇÃO LICENÇA **FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

Empresa: CLINICA DE PSICOLOGIA BEM ESTAR

Endereço: Rua João Pedro de Campos, 08-Vila Belém

Atividade: Atividades de Psicologia e

N° CEVS: 352340401-865-000068-1-5 Validade: 19/02/2016

Responsável Legal: Silvana Maria Vanicore Consoline

Responsável Técnico: Silvana Maria Vanicore Consoline CRP: 11703-4

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março RENOVAÇÃO DA LICENCA DE **FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

Empresa: CLINICA DE PSICOLOGIA BEM ESTAR

Endereço: Rua João Pedro de Campos, 08-

Atividade: Atividades de Psicologia e psicanálise.

N° CEVS: 352340401-865-000068-1-5 Validade: 19/02/2016

Responsável Legal: Silvana Maria Vanicore

Responsável Técnico: Silvana Maria Vanicore Consoline CRP: 11703-4

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: RAFAELA ROSSI BARBIERI Endereço: Rua Armando Salles de Oliveira, 51-Vila Penteado

Atividade: Serviços de Fonoaudiologia N° CEVS: 352340401-865-000218-1-9 Validade: 28/01/2016

Responsável Legal: Rafaela Rossi Barbieri CRFA: 17837

Responsável Técnico: Rafaela Rossi Barbieri

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março RENOVAÇÃO DA LICENCA FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: MARIA LUIZA SOARES BUENO Endereço: Avenida Coronel Peroba, 117-Atividade: Atividades de Psicologia e

psicanálise.

N° CEVS: 352340401-865-000004-1-8 Validade: 20/02/2016

Responsável Legal: Maria Luíza Soares Bueno Responsável Técnico: Maria Luíza Soares CRP: 06/22273-5

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março **RENOVAÇÃO** DA LICENÇA FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: DROGARIA SÃO PAULO Endereço: Rua Francisco Glicério-Centro Complemento: Loja 15; Edilício Galeria Mall Atividade: Comércio Varejista de produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

N° CEVS: 352340401-477-000102-1-9 Validade: 23/01/2016 Responsável Legal: Samuel Reis Bigão

Responsável Técnico: Caroline Ferreira Macedo CRF: 55441 Responsável Técnico Substituto: Michele CRF: 46947 Barbosa Falcão

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011. **RENOVAÇÃO** DA LICENCA

FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: CRISTIANE RIBEIRO GUIMARAES Endereço: Rua Piza e Almeida, 452-Centro Complemento: Sala 91

Atividade: Atividades de Estética e outros servicos de cuidados com a beleza. N° CEVS: 352340401-960-000339-2-8 Responsável Legal: Cristiane Ribeiro

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011. RENOVAÇÃO DΔ LICENCA FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: LUCIANA BORELLA Endereço: Rua Benjamin Constant, 1098-

Atividade: Atividade Odontológica Nº CEVS: 352340401-864-000330-1-4 Equipamento: Raio-X Odontológico intraoral, 185880, Gnatus XR 6010. 10 MA 60 KVP Nº CEVS: 352340401-863-000512-1-7 Validade: 20/02/2016

Responsável Legal: Luciana Borella CRO: 56411

Responsável Técnico: Luciana Borella CRO: 56411

Responsável Técnico – Equipamento: CRO: 56411

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011. **RENOVAÇÃO** LICENÇA DA FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: SINDICATO DOS TRAB. IND. PAPEL PAPELÃO E CORTIÇA DE JUNDIAI Endereço: Rua Comendador Franco, 400-Centro

Atividade: Atividade Odontológica Nº CEVS: 352340401-863-000063-1-9 Equipamento: Raio-X Odontológico intra-oral, 185880, natus XR 6010. 10 MA 60 KVPG **N° CEVS**: 352340401-863-000064-1-6 Validade: 20/02/2016

Responsável Legal: Pedro Luiz Molena Responsável Técnico: Andressa Bellocchio

Beber Neves CRO: 82080 Responsável Técnico – Equipamento: Andressa Bellocchio Beber Neves CRO: 82080

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março RENOVAÇÃO DA LICENÇA **FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

Empresa: CLAUDIA REGINA DORINI Endereco: Rua Barbosa, 495- Centro Atividade: Atividade Odontológica **N° CEVS:** 352340401-863-000552-1-2 Equipamento: Raio-X Odontológico intra-oral, 185880, natus XR 6010. 10 MA 60 KVPG N° CEVS: 352340401-863-000064-1-6 Validade: 19/02/2016

Responsável Legal: Cláudia Regina Dorini Responsável Técnico: Cláudia Regina Dorini CRO: 68848

Responsável Técnico Substituto: Josiane das Mercês Carvalho Pinto CRO: 100021 Responsável Técnico Substituto: Julia Dorini CRO: 76788

Responsável Técnico Substituto: Roseli Soares de Souza CRO: 76788 Responsável Técnico – Equipamento: Cláudia Regina Dorini CRO: 68848

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março DA LICENÇA **FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

Empresa: OSWALDO CIPULLO FILHO Endereço: Av. Santo Bredariol, 685-Giardino D'Italia

Atividade: Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consulta Nº CEVS: 352340401-863-000610-1-8

Validade: 27/01/2016 Responsável Legal: Oswaldo Cipullo Filho Responsável Técnico: Oswaldo Cipullo Filho CRM: 51203

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março CONCESSÃO DA LICENÇA **FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

Empresa: ROTISSFIRIF GAI FTERIA ITATIBA I TDA

Endereço: Rua Luiz Scavone, 253-Vila Santa Atividade: Restaurante e Similares

Nº CEVS: 352340401-561-000749-1-8 Responsável Legal: Glaucia Borges Barreiro Responsável Legal: Mauricio Francisco dos Santos

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011. CONCESSÃO DA LICENCA

FUNCIONAMENTO DEFERIDA Empresa: LA BODEGA DISTRIBUIDORA DE

BEBIDAS E AGUA LTDA Endereço: Av. Expedicionários Brasileiros, 795-Vila Brasileira

Atividade: Comércio Vareiista de Bebidas N° CEVS: 352340401-472-000334-1-3 Responsável Legal: Gérson Yamazaki Responsável Legal: Vitor Nogueira Pupo

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março CONCESSÃO DΔ LICENCA FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: BAPTISTELLA COMÉRCIO E EVENTOS

Endereço: Av. Barão de Itapema, 228-centro Atividade: Serviços de Alimentação para eventos e recepções-Bufê Nº CEVS: 352340401-562-000093-1-8 Responsável Legal: Aílton Baptistella Responsável Legal: Dirceu Baptistella Responsável Legal: Rodrigo Amaro Baptistella

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011. CONCESSÃO DA LICENCA FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: GABRIELA DA LUZ CALDERANI Endereco: Rua Jacinto Pires da Silveira, 39-Vila santa Terezinha. **Atividade:** Serviços de Alimentação para eventos e recepções-Bufê N° CEVS: 352340401-562-000069-1-2

Responsável Legal: Gabriela da Luz

de 2011.

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março

CONCESSÃO DA LICENÇA DE **FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

Empresa: GIOVANA ANDREZA DOS REIS Endereço: Av. Doutor Mendel steinbruch, 255-

Jardim Palladino Atividade: Comércio Varejista de mercadorias em loias de conveniência.

N° CEVS: 352340401-472-000287-1-1 Responsável Legal: Giovana Andreza Dos

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011. DA **RENOVAÇÃO** LICENÇA DE **FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

Empresa: DROGARIA MARCELO LTDA EPP Endereço: Av. Prudente de Moraes, 283-Vila Santa Cruz Atividade: Comércio Vareiista de Produtos

Farmacêuticos, com manipulação de

N° CEVS: 352340401-477-000025-1-8 Validade: 27/09/2015 Responsável Legal: Marcelo Prado Fonseca

Responsável Técnico: Rebeca Cordey CRF: 31285 Responsável Técnico Substituto: Jéssica Hernandes Samartino CRF: 52866

Responsável Técnico Substituto: Priscila Sayuri CRF: 48459 Responsável Técnico Substituto: Viviane Estela Vignotto CRE:43171

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: MA CONDE DROGARIA LTDA EPP Endereço: Rua Francisco Glicério, 40-Centro Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.

N° CEVS: 352340401-477-000101-1-1 Validade: 16/01/2016 Responsável Legal: Ariovaldo Conde

Responsável Legal: Manoel Conde Neto Responsável Técnico: Tatiana Musetti Responsável Técnico Substituto: Juliana de

Souza Rodriaues Pinto CRF: 73981 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE **FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

Empresa: SILVANA MARIA VANICORE CONSOLINE Endereço: Rua Coronel Peroba, 117-Centro

Atividade: Atividades de Psicologia e

Nº CEVS: 352340401-865-000020-1-4 Validade: 19/02/2015 Responsável Legal: Silvana Maria Vanicore

Consoline Responsável Técnico: Silvana Maria Vanicore Consoline CRP: 11703-4

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011. RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE

FUNCIONAMENTO DEFERIDA Empresa: COPI CLINICA OFTALMOLOGICA E

PSICOLOGIA DE ITATIBA S/C LTDA Endereço: Rua José de Paula Andrade, 137-

Vila Relém Atividade: Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consulta

N° CEVS: 352340401-863-000416-1-0 Validade: 28/01/2016

Responsável Legal: Pompeu Lopes Junior Responsável Técnico: Pompeu Lopes Junior CRM: 47335

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE



FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: PAULO QUEIROZ LUCIANO Endereço: Av. Brasília,675-Jardim Ipe Atividade: Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Procedimentos

N° CEVS: 352340401-863-000534-1-4

Validade: 07/11/2015

Responsável Legal: Paulo Queiroz Luciano Responsável Técnico: Paulo Queiroz Luciano

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: MARCOS ANTONIO BERROCOSO Endereço: Rua Barão de Itapema, 25-Centro Atividade: Serviços de Prótese Dentária N° CEVS: 352340401-325-000013-1-7 Validade: 13/02/2016

Responsável Legal: Marcos Antonio Berrocoso Responsável Técnico: Marcos Antonio Berrocoso CRO: 9318

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: CLINICA ANDREATTA S/C LTDA Endereço: Rua São Gabriel, 110-Centro Atividade: Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Procedimentos Cirúrgicos

N° CEVS: 352340401-863-000026-1-5

Validade: 29/01/2016

Responsável Legal: Marco Antônio Andreatta CRM: 20740

Responsável Técnico: Marco Antônio Andreatta CRM: 20740

Responsável Técnico Substituto: Marcos Franco Stradiotto Andreatta

CRM: 120731 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

> Dr. Luiz Goncalves Simões Secretário da Saúde – PMI

DECRETO

DECRETO Nº 6.597, DE 11 DE **FEVEREIRO DE 2015**

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.136.058,57 (quatorze milhões cento e trinta e seis mil cinauenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), mediante suplementação das orçamentárias consignadas orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.01.00 - Gabinete do Prefeito 02.01.01 - Gabinete do Prefeito 4.4.90.52.00 - Equipamentos e

Material Permanente 04.122.0004.2.090 - Manutenção

Valor a Suplementar = R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

do Gabinete do Prefeito

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.02.00 - Secretaria de Governo 02.02.01 - Secretaria de Governo 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

04.122.0004.2.067 - Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial a Suplementar 441.563,65 (quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.02.00 - Secretaria de Governo 02.02.03 - Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade

Material de

Distribuição Gratuita

3.3.90.32.00 -

08.244.0014.2.006 - Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade

Valor a Suplementar = R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.02.00 - Secretaria de Governo 02.02.04 - Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

06.182.0005.2.057 - Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros

Valor a Suplementar 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil

(Decreto nº 6.597/15) fls. 02

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.01 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 08.244.0014.1.008 - Construção Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais

Valor a Suplementar = R\$ 3.402,47 (três mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e sete centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

08,244,0014,2,059 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho

Valor a Suplementar = R\$ 408,45 (quatrocentos e oito reais e quarenta e cinco centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.03 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Idoso 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais 08.241.0014.2.012 - Subvenções

a Instituições Privadas Valor a Suplementar = R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.03 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Idoso 3.3.90.32.00 - Material de

Distribuição Gratuita

08.241.0014.2.063 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso

Valor a Suplementar = R\$ 2.996.90

(dois mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.05 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais 08.243.0014.2.012 - Šubvenções a Instituições Privadas

Valor a Suplementar = R\$ 77.499,58 (setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.05 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente

3.3.90.30.00 - Material de

08.243.0014.2.065 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/Fundo Municipal de Ássistência Social/ Assistência à Criança e ao

Valor a Suplementar = R\$ 16.086,35 (dezesseis mil, oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.06 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

(Decreto nº 6.597/15) fls. 03

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

08.244.0014.2.066 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

Valor a Suplementar = R\$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral 3,3,90,39,00 – Outros Servicos de

Terceiros-Pessoa Jurídica

08.244.0014.2.066 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

Valor a Suplementar = R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.06 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

08.244.0014.2.066 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral Valor a Suplementar = R\$ 2.660,75

(dois mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos) 02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.09.00 - Secretaria da Educação

02.09.01 - Secretaria da Educação/

Valor a Suplementar = R\$

Educação Infantil/ Creches

485.548,35 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Construção/ Ampliação/ Reforma/

Aparelhamento de Imóveis Destinados

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

12.365.0008.1.015 - Aquisição/

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 12.365.0008.1.017 - Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a Pré-Escolas

Valor a Suplementar = 1.097.911,44 (um milhão, noventa e sete mil, novecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular 3.3.90.30.00 - Material de

12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular

Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.05 - Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de

Terceiros-Pessoa Jurídica 12.361.0008.2.038 – Manutenção

do Ensino Fundamental/ QSE Valor a Suplementar = R\$

1.669.007,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil e sete reais)

(Decreto nº 6.597/15) fls. 04

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.05 - Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

12.361.0008.1.008 - Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais

Valor a Suplementar = R\$ 534.280,10 (quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e dez

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.05 - Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

12.361.0008.1.018 - Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados

Valor a Suplementar = R\$ 1.445.795,87 (um milhão, quatrocentos e auarenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ OSE 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

12.365.0008.1.008 - Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais

Valor a Suplementar = R\$ 59.364,46 (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 12.365.0008.1.015 - Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a Creches

Valor a Suplementar = R\$ 87.186,12 (oitenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e doze centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.05 - Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 12.365.0008.1.008 - Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais

Valor a Suplementar = R\$ 58.124,08 (cinquenta e oito mil, cento e vinte quatro reais e oito centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.05 - Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE 4.4.90.52.00 - Equipamentos e

Material Permanente 12.361.0008.2.038 - Manutenção

do Ensino Fundamental/ QSE Valor a Suplementar = R\$ 211.987,62 (duzentos e onze mil, novecentos è oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar 3.3.90.32.00 - Material de

Distribuição Gratuita 08.243.0008.2.041 - Manutenção

do Programa de Merenda Escolar Valor a Suplementar = R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos regis)

(Decreto nº 6.597/15) fls. 05

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.11.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura 02.11.01 - Secretaria de Meio

Ambiente e Agricultura 3.3.90.39.00 – Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Jurídica

18.541.0009.2.085 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e

Agricultura/ Meio Ambiente Valor a Suplementar = R\$ 347.047,67 (trezentos e quarenta e sete mil, quarenta e sete reais e sessenta e

sete centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.11.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

02.11.02 - FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

18.541.0009.2.089 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Fundo Municipal de Meio **Ambiente**

Valor a Suplementar = R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.11.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

02.11.02 – FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente 4.4.90.52.00 - Equipamentos e

Material Permanente 18.541.0009.2.089 - Manutenção

da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Fundo Municipal de Meio Ambiente

Valor a Suplementar = R\$ 33.374,33 (trinta e três mil, trezentos e setenta e

de-Obra



quatro reais e trinta e três centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.12.01 - Secretaria de Obras e

Serviços Públicos

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 04.122.0003.1.008 - Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais

Valor a Suplementar = R\$ 8.369,41 (oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 15.451.0003.1.010 - Obras de Infra-Estrutura Urbana

Valor a Suplementar = R\$ 2.284,503,23 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e três reais e vinte e três centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis 15.451.0003.1.010 - Obras de Infra-Estrutura Urbana

Valor a Suplementar = R\$ 78.660,00 (setenta e oito mil e seiscentos e

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.12.02 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Fundo Municipal de

4.4.90.30.00 - Material de Consumo

15.451.0003.1.010 - Obras de Infra-Estrutura Urbana

Valor a Suplementar = R\$ 37.525,00 (trinta e sete mil e quinhentos e vinte e

(Decreto nº 6.597/15) fls. 06

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.12.02 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Fundo Municipal de Urbanização

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 15.451.0003.1.010 - Obras de

Infra-Estrutura Urbana Valor a Suplementar = R\$34.728,01(trinta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e um centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.12.03 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Fundo Municipal de

Habitação 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

16.482.0003.1.033 - Implantação/ Reforma/ Ampliação/ de Loteamentos Irregulares

Valor a Suplementar = R\$ 54.786,63 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.12.04 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito

4.4.90.52.00 – Equipamentos e

Material Permanente 15.452.0005.2.058 - Manutenção

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito

Valor a Suplementar = R\$ 247.916,41 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.01 - Secretaria da Saúde/ Municipal Administração Geral

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

10.122.0007.2.026 - Manutenção Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Valor a Suplementar = R\$ 25.000,00

(vinte e cinco mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

Valor a Suplementar = R\$ 19.234,91 (dezenove mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção

3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita

10.301.0007.2.027 - Manutenção Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

Valor a Suplementar = R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

10.301.0007.2.091 - Auxílio Projeto Mais Médicos

Valor a Suplementar = R\$ 300,00 (trezentos reais)

(Decreto no 6.597/15) fls. 07

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 10.301.0007.1.014 - Construção Ampliação/Reforma/Aparelhamento de Postos de Assistência Médica/ Odontológica/ Epidemiológica/ Sanitária Valor a Suplementar = R\$ 100.000,00 (cem mil)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

Valor a Suplementar = R\$ 2.608,55 (dois mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

10.302.0007.2.028 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Valor a Suplementar = R\$ 948,68 (novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Jurídica

10.302.0007.2.028 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Valor a Suplementar = 18.000,00 (dezoito mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ámbulatorial

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

10.302.0007.2.031 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica/

a Suplementar = R\$ 3.675.132,00 (três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

10.302.0007.2.028 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Valor a Suplementar = R\$ 71,336,22 (setenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos)

(Decreto nº 6.597/15) fls. 08

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.04 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

10.304.0007.2.029 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária Valor a Suplementar = R\$ 171.902,33 (cento e setenta e um mil, novecentos e dois reais e trinta e três

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

10.305.0007.2.030 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica

Valor a Suplementar = R\$ 57,160,10 (cinquenta e sete mil, cento e sessenta reais e dez centavos)

> 02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.05 - Secretaria da Saúde/

Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

10.305.0007.2.030 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiolóaica

Valor a Suplementar = R\$ 32.463.96 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e seis

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.06 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico

3.3.90.32.00 -Material de Distribuição Gratuita

10.303.0007.2.072 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico

Valor a Suplementar = R\$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 10.303.0007.2.072 - Manutenção

da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico

Valor a Suplementar = R\$ 162.517,94 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.06 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico 4.4.90.52.00 - Equipamentos e

Material Permanente

10.303.0007.2.072 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico

Valor a Suplementar = R\$ 3.570.00(três mil e quinhentos e setenta reais) (Decreto nº 6.597/15)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 14.136.058,57 (quatorze milhões, cento e trinta e seis mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício, do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2014, do superávit financeiro decorrente da anulação de empenhos de 2014 e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.01.00 - Gabinete do Prefeito 02.01.01 - Gabinete do Prefeito 3.3.90.37.00 - Locação de Mão de-Obra

04.122.0004.2.090 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Valor a Anular = R\$ 23.000,00(vinte e três mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.02.00 - Secretaria de Governo 02.02.01 - Secretaria de Governo 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 04.122.0004.2.003 - Manutenção da Secretaria de Governo Valor a Anular = R\$ 21.000,00 (vinte e um mil regis)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.02.00 - Secretaria de Governo 02.02.01 - Secretaria de Governo 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-

04.122.0004.2.003 - Manutenção da Secretaria de Governo

Valor a Anular = R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.02.00 - Secretaria de Governo 02.02.01 - Secretaria de Governo 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

04.122.0004.2.003 - Manutenção da Secretaria de Governo Valor a Anular = R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.02.00 - Secretaria de Governo 02.02.03 - Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.30.00 - Material de Consumo 08.244.0014.2.006 - Manutenção

da Secretaria de Governo/Fundo Social de Solidariedade Valor a Anular = R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.02.00 - Secretaria de Governo 02.02.04 - Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de

Terceiros-Pessoa Jurídica 06.182.0005.2.057 - Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros

Valor a \tilde{A} nular = \tilde{R} \$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

(Decreto nº 6.597/15) fls. 10

02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

08.244.0014.2.066 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

Valor a Anular = R\$ 2.660,75 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

12.361.0008.2.036 - Manutenção do Ensino Regular

Valor a $\tilde{Anular} = R$ \$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.09.00 - Secretaria da Educação 02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar 3.3.90.30.00 - Material de

Consumo 08.243.0008.2.041 - Manutenção

do Programa de Merenda Escolar Valor a Anular = R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos regis)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.11.00 - Secretaria de Meio Processo



Ambiente e Agricultura 02.11.02 – FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente

4.4.90.30.00 – Material de onsumo

18.541.0009.1.012

Implantação/ Execução de Projetos Ambientais

Valor a Anular = R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.12.02 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Fundo Municipal de Urbanização

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15.451.0003.1.010 - Obras de

Infra-Estrutura Urbana Valor a Anular = R\$ 28.500,00

(vinte e oito mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração

Valor a Anular = R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

10.301.0007.2.027

Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

Valor a Anular = R\$ 300,00 ezentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde

02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

(Decreto nº 6.597/15) fls. 11

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

10.301.0007.2.031

Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica/ UPA

Valor a Anular = R\$ 3.675.132,00 (três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil e cento e trinta dois reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Valor a Anular = R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica

Valor a Anular = R\$5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.14.00 - Secretaria da Saúde 02.14.06 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico

3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita

10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico

Valor a Anular = R\$ 162.517,94 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 4.066.510,69 (quatro milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e dez reais e sessenta e nove centavos).

Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 3.935.832,34 (três milhões, novecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2014 = R\$ 5.707.151,89 (cinco milhões, setecentos e sete mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Superávit Financeiro decorrente de anulação de empenhos de 2014 = R\$ 426.563,65 (quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",

Em 11 de fevereiro de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI Prefeito Municipal

(Decreto nº 6.597/15) fls. 12

JEFFERSON CIRNE DA COSTA Secretário de Finanças

Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS Secretário dos Negócios Jurídicos

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba.

Conforme dia, horário e endereço divulgado abaixo. Participem!!

E.S.F. - JARDIM IPÊ - 09:00 - 06/abril - Rua Luiz Juliani Vidal, 10 - 4538-0556

U.B.S. - Bairro dos Pires - Fernando Fornari - 08:00 - 08/abril - Rod. Alkindar M. Junqueira KM. B. dos Pires - TEL. 4487-8665 E.S.F. 02 e 03 CECAP- José Franciscon - 09:00 - 10/abril - Av. Benedito de Godoy Camargo, nº 55 - TEL. 4524-2514

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

Trestaerne de contente mantopar de cadae de named

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Resultado

Notificação de Resultado de Recurso - 1ª Instância

Placa

Nº Auto

50/2015	HDT9876	R302677	Indeferido
61/2015	BMB0823	L75092067	Indeferido
62/2015	FTY6368	R305570	Deferido
63/2015	DWT4836	E000000408	Indeferido
64/2015	EGC4908	L75091508	Indeferido
65/2015	EGC4724	R308068	Indeferido
66/2015	FMD3545	L75088032	Deferido
67/2015	FOF4132	E000000450	Indeferido
68/2015	FOF4132	E000000473	Indeferido
69/2015	EHE7148	E000001670	Indeferido
70/2015	BGV3033	L75090707	Indeferido
71/2015	BGV3033	L75090810	Deferido
72/2015	FFX3528	L75087945	Indeferido
73/2015	CGU7170	L75086506	Indeferido
74/2015	EIZ9429	R309098	Indeferido
75/2015	DLL7488	R301153	Indeferido
76/2015	CKD4273	E000001490	Deferido
77/2015	DPP2026	E000001217	Deferido
78/2015	DPP2026	E000001470	Indeferido
79/2015	DPP2026	E000001716	Indeferido
80/2015	DLC4618	E000001605	Indeferido
81/2015	DPP2026	E000001398	Indeferido
82/2015	DLC4618	E000001629	Indeferido
83/2015	DST4536	L75092088	Deferido
84/2015	FGX6076	R311831	Indeferido
85/2015	BIP6836	R313889	Indeferido
86/2015	BIP6836	R311663	Indeferido
87/2015	BIP6836	R312194	Indeferido
88/2015	EGC6293	E000001717	Indeferido
89/2015	FDG1140	E000001701	Deferido
90/2015	EGC4356	R311818	Indeferido
91/2015	EGC4356	R311769	Indeferido
92/2015	CCY1112	L75088972	Indeferido

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para o CETRAN (2ª Instância), no prazo de 30 dias do julgamento do processo.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Não teremos Atribuição de Aulas na próxima segundafeira, dia 06 de abril de 2015.

Notificação de Resultado de Recurso -Defesa de Autuação

	Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
	117/2015	EWM8873	E000001735	Deferido
ı	118/2015	EWM8873	E000001771	Deferido
ı	119/2015	FDG1028	L75091608	Indeferido
ı	120/2015	DZZ9392	E000001800	Indeferido
ı	121/2015	CDU6690	E000001804	Deferido
ı	122/2015	EVH2449	L75091627	Indeferido
ı	123/2015	CZU3976	L75088050	Indeferido
ı	124/2015	HPC1870	L75088136	Indeferido
ı	131/2015	DOD3753	E000001785	Deferido
١	133/2015	EQG1086	E000001779	Deferido
١	134/2015	DNI0068	L75088250	Deferido
ı	135/2015	DKT7164	E000001777	Deferido
١	136/2015	DYJ3345	E000001791	Indeferido
١	137/2015	DYJ3345	E000001786	Indeferido
١	138/2015	DTJ6896	R316768	Deferido
١	139/2015	DVD9471	L75088123	Indeferido
١	140/2015	DVD9471	L75088122	Indeferido
١	141/2015	DQT2930	L75088120	Indeferido
١	142/2015	DQT2930	L75088148	Indeferido
١	143/2015	DQT2930	L75088149	Indeferido
ı	144/2015	DQT2930	L75088150	Indeferido
١	145/2015	JMB0880	E000001776	Indeferido
ı	146/2015	FOF4252	E000001793	Deferido
١	147/2015	DKT3985	L75092210	Indeferido
ı	148/2015	FDG0980	E000001833	Deferido
١	149/2015	ERR4736	E000001849	Indeferido
١	150/2015	DKT9919	E000001843	Indeferido
١	151/2015	ERR3479	E000001820	Indeferido
ı	152/2015	EWM9431	E000001828	Indeferido
١	153/2015	CST3944	L75088145	Indeferido
١	154/2015	BIP6836	R316315	Indeferido
ı	155/2015	FBH2901	L75086023	Deferido
ı	156/2015	FHG8800	E000001844	Deferido
١	157/2015	EGN6530	E000001807	Deferido
١	158/2015	DQE5015	R316753	Indeferido
ı	159/2015	ERR2783	E000001819	Deferido
١	160/2015	DPA0155	E000001802	Indeferido
	161/2015	EWM8911	E000001842	Deferido
	162/2015	HEA2234	L75088837	Indeferido
	163/2015	CZD7396	R317258	Indeferido
	164/2015	LWL3610	L75090878	Indeferido
	165/2015	ERR3039 DCZ6600	E000001823 E000001821	Deferido
	166/2015 167/2015	FNO2055	R317444	Deferido Indeferido
	168/2015	FGE3196	R316673	Indeferido
	169/2015	EPM9242	L75091131	Indeferido
_		IN ID EET		
۲	ara os proce	SSOS IIVIDEE	FRIDOS, cabe	e recurso

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (1ª Instância) até a data do vencimento do boleto.



RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ESTÁGIO Nº 01/2015

A Câmara Municipal de Itatiba, com amparo na Lei Federal n. 11.788/2008, bem como no Decreto Legislativo n. 02, de 06 de novembro de 2008, e na Portaria n. 08 de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, torna público e estabelece alteração no Edital de Estágio no 01/2015, nos itens a seguir, mantendo inalterados os demais itens do Edital.

6. DA DATA E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO

6.1. Å redação será realizada no dia 13 de abril de 2015, às 14 horas, no Plenário Vereador Abílio Monte, auditório da Câmara Municipal de Itatiba, Rua Romeu Augusto Rela, n. 1.100, Bairro do Engenho, Itatiba/SP.

CRONOGRAMA

Data	Evento
09/04/2015	Data prevista para
	divulgação da lista
	de classificação da
	1ª fase de avaliação
	e convocação dos
	classificados aptos a
	prosseguirem na 2ª
	fase de avaliação.
13/04/2015	Data de realização
	da 2ª fase da
	avaliação (Redação)
24/04/2015	Data prevista para
	divulgação do
	Resultado Final
28/04/2015	Prazo final para
	interposição de
	recursos quanto ao
	resultado final

Itatiba, 01 de abril de 2015.

EDVALDO HUNGARO Presidente da Câmara

CONVITE

A Câmara Municipal de Itatiba convida as Protetoras Independentes, ONGs, Associações e a População em geral para participarem da Audiência Pública, que será realizada no dia 06 de abril, segunda-feira, às 18h00, no Plenário "Vereador Abílio Monte", com o objetivo de buscar soluções e políticas públicas relacionados com a Causa Animal.

Itatiba, abril de 2015.

EDVALDO HUNGARO Presidente da Câmara Municipal

Atos Oficiais da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Câmara Municipal de Itatiba FAZ SABER que realizará Concurso Público, destinado ao provimento de vagas, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, mediante nomeação, dos cargos constantes do item 1. do Capítulo II – DOS CARGOS, sob organização, aplicação e avaliação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. A organização, aplicação e avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" Fundação VUNESP, obedecidas às normas deste Edital.
- 2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II DOS CARGOS, bem como das que vierem a existil dentro do prazo de validade deste Concurso, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência da Administração.
- observada a disponibilidade financeira e conveniência da Administração. 3. Os requisitos estabelecidos no item 2., Capítulo II – DOS CARGOS, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da nomeação, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.
- 4. Será assegurado aos candidatos com deficiência o direito de inscrição neste Concurso Público, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Lei Complementar Estadual 683/92.
- 5. O candidato aprovado e nomeado, pelo regime celetista, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Câmara Municipal de Itatiba, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

II - DOS CARGOS

Designer Gráfico

1. Os cargos, total de vagas, vagas para pessoas com deficiência, jornada semanal de trabalho, vencimentos (R\$) e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que seque:

Cargos	Total de vagas	Vagas para pessoas	Jornada semanal de trabalho	Venciment os R\$	Requisitos exigidos
Motorista	1	-	40h	2.938,21	- Ensino Fundamental completo; - Comprovar 02 (dois) anos de habilitação na categoria "B" ou superior; - Idade mínima de 21 (vinte e um) anos.
Almoxarife	1	-	40h	1.501,02	- Ensino Médio completo; - Conhecimentos gerais em processador de textos, planilhas eletrônicas e internet; - Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Analista de Recursos Humanos	1	ı	40h	2.525,36	- Ensino superior completo ou cursando; - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Assistente de Gabinete	1	-	40h	2.816,49	- Ensino Médio completo; - Idade mínima de 21 (vinte e um) anos.
Assistente de Relações Públicas e Cerimonial	1	-	40h	2.596,35	- Ensino médio completo; - idade mínima de 21 (vinte e um) anos.
Assistente Legislativo	3	-	40h	2.816,49	- Ensino Médio completo; - Idade mínima de 21 (vinte e um) anos.
Auxiliar Administrativo	6	1	40h	1.501,02	- Ensino Médio completo; - Idade mínima de 21 (vinte e um) anos.
Chefe de Imprensa	1	-	40h	3.843,82	Ensino Superior completo ou cursando; Idade mínima de 21 (vinte e um) anos.
Chefe de Tecnologia da Informação	1	-	40h	3.843,82	- Estar cursando o Ensino Superior ou ter concluído Curso Técnico na área de Informática - Idade mínima de 21 (vinte e um anos).
					- Ensino Médio completo;

40h

2.160,25

- Curso de Designer Gráfico:

(dezoito) anos.

Idade mínima de 18

					1.5
Fotógrafo	1	-	40h	2.160,25	- Ensino Médio completo; - Curso Técnico de Fotografia - Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Técnico de Som e Imagem	1	-	40h	2.413,80	- Ensino Médio completo; - Curso Técnico de Som e Imagem - Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Técnico em Gerenciamento de Redes	1	-	40h	2.413,80	- Curso Técnico em Gerenciamento de Redes - Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Técnico em Informática	1	-	40h	2.413,80	- Curso Técnico em área de Informática - Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Advogado	2	-	20h	3.022,32	- Bacharel em Direto; - Estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) há mais de 3 (três) anos; - Idade mínima de 21 (vinte e um) anos.
Contador	1	-	40h	4.036,52	- Superior completo em Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC; - Idade mínima de 21 (vinte e um) anos.
Jornalista	1	-	30h	2.819,48	- Ensino Superior em Jornalismo, com registro de Jornalista MTb; - Idade mínima de 21 (vinte e um) anos.

- 2. Os vencimentos dos cargos tem como base o mês de maio de 2014.
- 3. Vale alimentação nos termos da Lei Municipal nº 4.666/2014.
- 4. Plano de saúde nos termos da Lei Municipal nº 2.187/1990, e suas alterações

III. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser efetuadas, das 10 horas de 06.04.2015 às 16 horas de 08.05.2015, horário oficial de Brasília, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br.
- 1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
 3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher os requisitos exigidos no
- item 1. do Capítulo II DOS CARGOS, e entregar, na data da nomeação, uma fotografia 3x4 cm, além da comprovação de:
- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros.
 b) to idado mínima do acordo com se requisitos evidados no itam.
- b) ter Idade mínima, de acordo com os requisitos exigidos no item 1. Do Capítulo II – DOS CARGOS até a data da nomeação;
 - c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 - d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo, com exceção da Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B" ou superior, para o cargo de Motorista, que deverá ser apresentada quando da realização da prova prática, para o cargo de Motorista;
- g) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica.
- i) não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal; j) outros documentos que a Câmara Municipal de Itatiba julgar necessários.
- 4. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3. deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da nomeação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público, ressalvado o disposto em sua alínea "f".
- 5. Tendo em vista que a prova objetiva, para todos os cargos, será realizada no mesmo dia e horário, recomenda-se a inscrição para apenas um dos cargos em Concurso.
- 5.1. Para tanto, o candidato deverá observar, total e atentamente, os requisitos exigidos e as atribuições de cada cargo.
- 5.2. Caso seja efetuada mais de uma inscrição, o candidato deverá fazer a opção de cargo quando da realização da prova objetiva, ficando eliminado do Concurso no cargo em que constar como ausente.
- 5.3. Não será permitida, em hipótese alguma, troca do cargo pretendido após a efetivação da inscrição.
- 6. O pagamento da taxa correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária, caixas eletrônicos, lotéricas, correspondentes ou por internet banking, até a data limite do encerramento do período de inscrição.





Escolaridade	Valor (R\$)
Ensino Fundamental	42,30
Ensino Médio / Técnico	53,90
Ensino Superior	84,10

6.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento a menos do correspondente valor da taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

6.2. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

6.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período das inscrições.

6.3. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

6.4. Para o pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento do período das inscrições. Atenção para o horário bancário.

6.5. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa

6.5.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no endereço eletrônico da Fundação VUNESP www.yunesp.com.br - na página do Concurso Público, a partir de 03 dias úteis após o encerramento do período das inscrições.

6.5.2. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, pelo telefone (11) 3874-6300, para verificar o ocorrido.

6.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo

6.7. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

7. O candidato será responsável por aualquer erro, omissão e/ou pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

7.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda,

que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Câmara Municipal de Itatiba o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchêla com dados incorretos e/ou aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no endereço eletrônico da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br - e pelo Disque VUNESP.

10. Para se inscrever, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

a) acessar o endereço eletrônico da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br:

b) localizar no endereço eletrônico o "link" correlato ao Concurso

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital de Abertura de Inscrições e preencher total e corretamente a ficha de inscrição:

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) efetuar o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, de acordo com o item 6. deste Capítulo, até a data limite para encerramento das inscrições.

11. Às 16 horas (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no endereço eletrônico.

12. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet

implicará a não efetivação da inscrição.

12.1. A Fundação VUNESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13. O candidato poderá realizar sua inscrição por meio de serviços

13.1. Infocentros do Programa Acessa São Paulo: endereços relacionados no site www.acessasp.sp.gov.br. 13.2. Estes programas são completamente gratuitos e disponíveis

a todo cidadão. 13.2.1. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro,

apresentando o RG e comprovante de residência, nos próprios postos. 14. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição

que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, será ela

cancelada. 15. O candidato, deficiente ou não, que necessitar de condições

especiais, inclusive prova ampliada, em Braille etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar, por SEDEX ou Carta Reaistrada com Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP, solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone(s) e os recursos necessários para a realização da prova objetiva, indicando, no envelope, o Concurso Público para o qual está inscrito.

15.1. O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido neste item, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas.

15.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova objetiva ficará sujeito, por parte da Fundação VUNESP, à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

15.3. Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo, será considerada, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

15.4. O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1. Aos candidatos com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Complementar Estadual nº 683/92 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são

1.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionas no Decreto Federal Nº 3.298/ 99 e na Súmula 377, do Superior Tribunal Justiça.

1.1.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios

1.2. O candidato inscrito como deficiente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

1.3. O candidato deverá preencher, CORRETA e COMPLETAMENTE, a ficha de inscrição, declarar o(s) tipo(s) de deficiência(s) e encaminhar, à Fundação VUNESP, pór SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada, com a identificação do Concurso Público para o qual está inscrito:

a) Relatório Médico atestando a espécie e o arau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação

b) Solicitação de tratamento diferenciado, prova especial, tempo adicional, etc., se necessário, observado o disposto no item 15, e seus subitens do Capítulo III - DAS INSCRIÇÕES;

c) Dados pessoais: nome completo, RG e CPF e telefone(s).

Modelo do envelope para envio do laudo e/ou solicitação de atendimento especial:

Concurso Público nº 01/2015 — Câmara Municipal de Itatiba Participação de Candidato com Deficiência Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes - 05002-062 – São Paulo

- 1.4. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará; 1.4.1. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial
- em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille.
- 1.4.2. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de

1.4.3. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição;

1.4.4. Candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso dos candidatos durante a realização de sua prova.

1.5. Candidato com **deficiência auditiva** deverá indicar. obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS;

b) autorização para utilização de aparelho auricular.

1.6. Candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) mobiliário adaptado:

b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

1.7. Para efeito do prazo estipulado no subitem 1.3., será considerada, a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

1.8. O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no subitem 1.3., alíneas "a", "b" e "c" deste Capítulo, conforme o caso, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público e não terá prova especial preparada e/ou a condição específica atendida para realização da prova.

1.9. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito, por parte da Fundação VUNESP, à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

1.10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de súa condição.

1.11. Após o prazo de inscrição e uma vez deferidas as inscrições, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.

1.12. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como candidato com deficiência está prevista para 26.05.2015, oficialmente, no site www.vunesp.com.br, na página do concurso.

2. A Câmara Municipal de Itatiba e a Fundação VUNESP não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados pelos Correios.

3. Do indeferimento do pedido para concorrer como pessoa com deficiência, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme previsto no Capítulo X, deste Edital.

3.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua

4. O candidato inscrito como deficiente, que atender ao disposto no subitem 1.3. deste Capítulo, será convocado para perícia médica, que será realizada pela Câmara Municipal de Itatiba, para verificação da configuração e da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, quando da convocação do candidato

5. Serão divulgadas as Listas de Classificação Definitiva Geral e Especial, considerando que os candidatos constantes da Lista de Classificação Definitiva Especial serão submetidos à perícia médica.

6. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral. Será excluído da Lista de Classificação Definitiva Especial o

candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, passando a figurar apenas na Lista de Classificação Definitiva Geral. 8. Serão excluídos do Concurso Público o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência

considerada incompatível com as atribuições do cargo. 9. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e

de aposentadoria por invalidez. 10. Os documentos encaminhados fora de forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

V - DA(S) PROVA(S)

O Concurso Público constará da(s) seguinte(s) prova(s):

Cargos	Provas	Questões
	Prova Objetiva	
Motorista Almoxarife Analista de Recursos Humanos Assistente de Gabinete	Conhecimentos Gerais	
	- Língua Portuguesa	15
Mataniata	- Matemática	10
Almoxarife Analista de Recursos Humanos Assistente de Gabinete Assistente de Relações Públicas e Cerimonial	- Legislação	5
	Conhecimentos Específicos	10
	Prova Prática	
	Conhecimentos Gerais	
	- Língua Portuguesa	10
	- Matemática	10
Almoxarife	- Legislação	5
	- Noções de informática	5
	Conhecimentos Específicos	20
	Puovo Obiotivo	
	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais	
	- Língua Portuguesa	10
	- Matemática	10
Analista de Recursos Humanos	- Legislação	5
	- Noções de informática	5
		20
	Conhecimentos Específicos	20
	Prova Objetiva	
	Conhecimentos Gerais	
	- Língua Portuguesa	15
Assistente de Gabinete	- Matemática	15
	- Legislação	10
	- Noções de informática	10
	D. Oktob	
	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais	
		10
	- Língua Portuguesa - Matemática	10
Assistente de Relações Públicas e Cerimonial		5
•	- Legislação	
	- Noções de Informática	5 20
	Conhecimentos Específicos	20
	Prova Objetiva	
	Conhecimentos Gerais	
	- Língua Portuguesa	15
Assistente Legislativo	- Matemática	15
	- Legislação	10
	- Noções de informática	10
	P. Oki di	
	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais	
	- Língua Portuguesa	15
iliar Administrativo	- Matemática	10
	- Legislação	5
	- Noções de informática	10
	Conhecimentos Específicos	10



Chefe de Imprensa	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Lingua Portuguesa - Legislação - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos	15 5 5 5 20
Chefe de Tecnologia da Informação	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Lingua Portuguesa - Matemática - Legislação - Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 20
Designer Gráfico	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Lingua Portuguesa - Matemática - Legislação - Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 20
Fotógrafo	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Lingua Portuguesa - Matemática - Legislação - Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 20
Técnico de Som e Imagem	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Legislação - Noções de Informática Conhecimentos Específicos Prova Prática	10 10 5 5 20
Técnico em Gerenciamento de Redes	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Legislação - Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 20
Técnico em Informática	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Legislação - Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 20
Advogado	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Lingua Portuguesa Conhecimentos Específicos Prova Prático-Profissional	10 70 1
Contador	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Lingua Portuguesa - Matemática - Legislação - Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 30
Jornalista	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Lingua Portuguesa - Legislação - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos	15 5 5 5 30
	*	

- 2. A prova objetiva, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições do cargo, e versará sobre o conteúdo programático estabelecido no ANEXO II – do conteúdo programático
- 2.1. A prova será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, sendo considerada apenas 1 alternativa
 - 2.2. A prova terá duração de:
- 3 horas, para os cargos de Almoxarife, Analista de Recursos Humanos, Assistente de Gabinete, Assistente de Relações Públicas e Cerimonial, Assistente Legislativo, Auxiliar Administrativo, Chefe de Imprensa, Chefe de Tecnologia da Informação, Designer Gráfico, Fotógrafo, Técnico de Som e Imagem, Técnico em Gerenciamento de Redes, Técnico em Informática e Motorista.
 - 3 horas e 30 minutos, para os cargos de Contador e Jornalista.
 - 4 horas, para o cargo de Advogado.
- 3. A **prova prática**, para os cargos de Motorista e Técnico de Som e Imagem, de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo.
- 3.1. A prova prática será elaborada tendo em vista o ANEXO I -DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, e o conteúdo de Conhecimentos Específicos constante do ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO. 3.2. Deverão ser observados, também, os Capítulos VI - DA

- PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA, PRÁTICA E PRÁTICO-PROFISSIONAL, e VII DO JULGAMENTO DA(S) PROVA(S) E HABILITAÇÃO.
- 4. A **prova pratico-profissional**, para o cargo de Advogado, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de uma peça processual e aplicada no período da tarde da mesma data da prova
- 4.1. A peça processual versará sobre os Conhecimentos Específicos constante do ANEXO II DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.
 - 4.2. A prova prático-profissional terá duração de 2 horas

VI. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA, PRÁTICA E PRÁTICO-

- 1. A(s) prova(s) será (ão) realizada(s) na cidade de Itatiba.
- 1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da(s) prova(s) na cidade de Itatiba, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios vizinhos.
- 2. A convocação para a realização da(s) prova(s), deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Cónvocação a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Itatiba, no endereço da Câmara Municipal de www.camaraitatiba.sp.gov.br, e divulgada, como subsídio, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br, na página do Concurso, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:
- a) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha macia: e
- b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho è Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos térmos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.
- 3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b" deste item e desde que permita, com clareza, a sua
- 3.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea "b" deste item, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.
- 3.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 4. Não será admitido na sala ou no local de prova(s) o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 4.1. O horário de início da(s) prova(s) será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da(s) prova(s) fora do local, sala/turma, data e horário
- 6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal.
- 7. Ém caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
- 7.1. A Fundação VUNESP não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do processo.
- 7.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o material de aplicação da prova.
- 7.3. A candidata, neste momento, deverá deixar seu material de prova sobre a carteira, voltado para baixo,
- 7.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 8. Excetuada a situação prevista no item 7. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público
- 9. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da(s) prova(s), deverá solicitar formulário específico para tal finalidade, que deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal.
- 9.1. O candidato que não atender aos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua
- 10. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a(s) prova(s).
- 11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da(s) prova(s) em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provaís).
- 12. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do

material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da(s) prova(s)

- 13. Durante a(s) prova(s), não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, de relógio de qualquer espécie, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico,
- protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol. 13.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, durante a aplicação da(s) prova(s), deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da(s) prova(s).
- 14. A Fundação VUNESP poderá fornecer, antes do início da(s) prova(s), embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio de qualquer espécie e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, desligados.
- 14.1. A embalagem plástica com os objetos pessoais do candidato deverá permanecer durante todo o Concurso debaixo da carteira.
- 15. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais e/ou proceder à identificação especial (coleta de impressão digital), durante a aplicação da(s)
- 15.1. Na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento de identificação especial (coleta de impressão digital), esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.
- 15.1.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa, ainda, atender ao disposto no Capítulo XI - DA NOMEAÇÃO.
 - 16. Será excluído do Concurso Público candidato que:
- a) não comparecer à(s) prova(s), ou quaisquer das etapas conforme Convocação publicada na Imprensa Oficial do Município de Itatiba, no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Itatiba www.camaraitatiba.sp.gov.br, e divulgada, como subsídio, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público;
- b) apresentar-se fora de local, sala/ turma, data e/ou do horário estabelecidos na Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital:
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio de qualquer espécie e/ou agenda eletrônica ou similar, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ou similares;
- f) estiver, portando, após o início da(s) prova(s), telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido ao item 14. e seu subitem, deste Capítulo.
- g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da(s) prova(s);
 - h) lançar meios ilícitos para a realização da(s) prova(s)
- i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da(s) prova(s), fornecido pela Fundação VUNESP;
- j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte; k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
 - I) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos:
- m) gair com incorreção ou descortesia para com gualquer membro da equipe encarregada da aplicação da(s) prova(s);
- n) retirar-se do local de prova(s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DA PROVA OBJETIVA

- 17. A prova objetiva, para todos os cargos, tem data prevista para sua realização em 28 de junho de 2015, no período da manhã.
- 17.1. Para a prestação da prova, o candidato deverá observar, total e atentamente, os itens 1 a 16 e seus subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento
- 17.2. A confirmação da data e horário e informação sobre o local e sala para a realização da prova objetiva, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio do Edital de Convocação. 17.3. Nos 5 dias que antecederem a data prevista para a
- prova, o candidato poderá ainda contatar o Disque VUNESP, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas.
- 17.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.
- 17.5. Ocorrendo o caso constante no subitem 17.4., deste Capítulo, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- 17.5.1. A inclusão de que trata este subitem será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.



- 17.5.1.1. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes
- 17.6. O candidato que se inscrever para mais de um cargo deverá observar o disposto no item 5. do Capítulo III – DAS INSCRIÇÕĒS. 17.7. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da prova.

18. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões

- 18.1. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 18.2. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.
- 18.3. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.
- 18.4. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.
- 18.5. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 18.6. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
- 18.7. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 75% (setenta e cinco por cento) da duração da prova, levando consigo somente o material fornecido para conferência do gabarito da prova realizada.
- 18.8. O candidato deverá observar total e atentamente os termos das instruções contidas na capa do caderno de auestões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 18.9. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo as questões ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 18.10. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP- www.vunesp.com.br - na página do Concurso Público, a partir do 1º dia útil subsequente ao da aplicação.
- 18.11. O gabarito oficial da prova objetiva será publicado na Imprensa Oficial do Município de Itatiba, no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Itatiba – www.camaraitatiba.sp.gov.br, e divulgado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br - na página do Concurso Público, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegado

DA PROVA PRÁTICA

- 19. A convocação para a prova prática, contendo data, horário, turma, sala e local, para os caraos de Motorista e Técnico de Som e Imagem, será publicada oportunamente na Imprensa Oficial do Município de Itatiba, devendo o candidato observar, total e atentamente, naquilo que couber, o disposto nos itens 1. a 16., e seus subitens, deste Capítulo, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 20. Para a prestação da prova prática, o candidato deverá levar documento de identidade, conforme item 3 do Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS deste Edital.
- 20.1. Para o cargo de Motorista, além da apresentação do documento de identidade conforme estabelecido no item 3 do Capítulo VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS, será obrigatória, também, a apresentação do original de CNH categoria "B" ou superior, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.
 - 20.1.1. A CNH não pode estar plastificada ou dilacerada.
- 20.2. O candidato que não apresentar um dos documentos, conforme disposto no item 20. e seus subitens deste Capítulo, não realizará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
- 20.3. A prova prática, para cargo de Motorista, será composta por um percurso com duração de, aproximadamente, 20 (vinte) minutos. Esse percurso objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, zelo com o veículo, postura e habilidades do candidato em dirigir, na cidade ou na estrada, de acordo com o itinerário preestabelecido.
- 20.4. Para a realização da prova prática para o carao de Técnico de Som e Imagem, além do contido no ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS e o conteúdo dos Conhecimentos Específicos constante do ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, serão disponibilizados os seguintes equipamentos:
 - 01 mesa de som marca Yamaha modelo 01V-96
 - 01 mesa de som marca Yamaha modelo MG 32/14FX;
 - microfones sem fio, com fio e com lapela;
 - 01 filmadora Sony HXR NX5;

- 01 mesa de iluminação Modelo ETC Express 144.
- 21. Serão convocados, por cargo, para realizar a prova prática, os 15 primeiros candidatos mais bem habilitados na prova objetiva.
- 21.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.
- 22. Nenhum candidato poderá retirar-se do local de prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
- 23. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

- 24. A prova prático-profissional, para o cargo de Advogado, será aplicada no mesmo dia e local da prova objetiva, no período da tarde, devendo o candidato observar, total e atentamente, naquilo aue couber, o disposto nos itens 1, a 16,, e seus subitens, deste Capítulo, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de
- 25. Para a realização da prova prático-profissional, o candidato não poderá fazer uso de consulta à legislação de nenhuma espécie. 25.1. Na prova prático-profissional, o candidato deverá assinar
- única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, no canhoto destacável da capa do caderno. Qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local do caderno que não o estipulado pela Fundação VUNESP para a assinatura do candidato, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova práticoprofissional e a consequente eliminação do candidato do Concurso
- 25.2. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marcatexto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à prova prático-profissional e a consequente eliminação do candidato do Concurso Público.
- 25.3. A prova prático-profissional deverá ser manuscrita, em letra leaível, com caneta esferoaráfica transparente de tinta de cor azul ou preta. O uso de caneta de tinta de outra cor ou de lápis no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à
- 25.4. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto. especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pela Fundação
- 25.5. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espacos específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seia prejudicado.
- 25.6. Os campos reservados para as respostas definitivas serão os únicos válidos para a avaliação da prova.
- 26.6.1. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.
- 25.7. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.
- 25.8. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada aualauer espécie de desconhecimento.
- 25.9. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo a peça ou procedendo à transcrição para a parte definitiva do caderno de prova.
- 25.10. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala.
- 26. Um exemplar do caderno da prova prático-profissional, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP- www.vunesp.com.br - na página do Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º dia útil subsequente ao da aplicação.

VII - DO JULGAMENTO DA(S) PROVAS E HABILITAÇÃO

- 1. DA PROVA OBJETIVA
- 1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
 - 1.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

NP = Na x100

Onde:

NP = Nota da prova

- Na = Número de acertos
- Tq = Total de questões da prova objetiva 1.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota
- iaual ou superior a 50 pontos. 1.4. O candidato não habilitado será eliminado do Concurso
- - 2.1. A prova prática será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.
 - 2.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota

- igual ou superior a 50 pontos.
- 2.3. O candidato não habilitado na prova prática ou aquele habilitado na prova objetiva, mas não convocado para a prova prática,
 - DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL
- 3.1. Será corrigida a prova prático-profissional dos 50 (cinquenta) candidatos mais bem habilitados na prova objetiva, mais as dos empatados nessa última colocação, sendo os demais candidatos eliminados deste Concurso Público.
- 3.2. A prova prático-profissional será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 3.2.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 3.3. Na correção da prova prático-profissional, serão analisados o nível de conhecimento da matéria, a técnica de redação, exposição e a correção no uso do vernáculo, observadas a adequação do conteúdo à questão proposta, a pertinência e relevância dos aspectos
- 3.3.1. Serão analisados, ainda, a organização do texto, o domínio do léxico e a correção gramatical.
 - 3.4. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:
 - a) fugir ao tema proposto;
 - b) apresentar peça jurídica inadequada ao tema proposto;
- c) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na proposta da peça processual que possa permitir a identificação do candidato;
- d) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto:
 - e) estiver faltando folhas;
- g) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em português;
- h) for escrita a lápis ou com caneta de tinta de cor diferente de azul ou preta, em parte ou em sua totalidade;
 - i) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal 3.5. Será considerado como não escrito o texto ou trecho de texto que:
 - a) estiver rasurado:
 - b) for ileaível ou incompreensível;
 - c) for escrito em língua diferente da portuguesa;
 - d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.
- 3.6. O candidato não habilitado na prova prático-profissional ou aquele habilitado na prova objetiva, mas que não tiver a sua prova corrigida, será eliminado do Concurso Público.

VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL

- 1. A pontuação final dos candidatos habilitados corresponderá
- à nota obtida na prova objetiva para o cargo somente com prova objetiva.
- à nota obtida na prova objetiva, acrescida da nota da prova prática, para os caraos com provas obietiva e prática.
- à nota obtida na prova objetiva, acrescida da nota da prova prático-profissional, para o cargo com provas objetiva e prático-

IX - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 1. Os candidatos aprovados serão classificados, por cargo, por ordem decrescente da pontuação final.
- 2. Na hipótese de igualdade na pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:
 - cargo: Advogado
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) que obtiver maior pontuação na prova prático-profissional;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - d) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal n $^\circ$ 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos:
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
 - e) que obtiver maior pontuação nas questões de Legislação;
 - f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
 - carao: Analista de Recursos Humanos
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;



- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Legislação; f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
- carao: Assistente de Gabinete
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal n $^{\circ}$ 10.741/0 $\overset{\circ}{3}$, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - c) que obtiver major pontuação nas questões de Matemática;
 - d) que obtiver maior pontuação nas questões de Legislação;
 - e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
 - cargo: Assistente de Relações Públicas e Cerimonial
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos
 - c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua
 - d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
 - e) que obtiver major pontuação nas auestões de Leaislação; f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
 - cargo: Assistente Legislativo
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Línaua Portuguesa;
 - c) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
 - d) que obtiver maior pontuação nas questões de Legislação;
 - e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
 - cargo: Auxiliar Administrativo
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada:
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - d) que obtiver major pontuação nas auestões de Matemática;
 - e) que obtiver maior pontuação nas questões de Legislação;
 - f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
 - cargo: Chefe de Imprensa
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuģuėsa;
 - d) que obtiver maior pontuação nas questões de Legislação;
 - e) que obtiver major pontuação nas questões de Atualidades:
 - f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
 - cargo: Chefe de Tecnologia da Informação
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada:
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua
 - d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
 - e) que obtiver maior pontuação nas questões de Legislação;
 - f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
 - cargo: Contador
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si è frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua
 - d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
 - e) que obtiver maior pontuação nas questões de Legislação;
 - f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos
 - cargo: Designer Gráfico
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo aue seró

- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos:
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
 - e) que obtiver maior pontuação nas questões de Legislação; f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
 - cargo: Fotógrafo
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos:
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - d) que obtiver major pontuação nas questões de Matemática:
 - e) que obtiver maior pontuação nas questões de Legislação;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
- cargo: Jornalista
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada:
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos:
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Legislação;
 - e) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades; f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada:
 - b) que obtiver maior pontuação na prova prática:
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos:
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua
 - e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática; f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
 - cargo: Técnico de Som e Imagem
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) que obtiver maior pontuação na prova prática;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos:
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
 - f) que obtiver maior pontuação nas questões de Legislação;
 - g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
 - cargo: Técnico em Gerenciamento de Redes
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa:
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática; e) que obtiver maior pontuação nas questões de Legislação;
 - f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
 - carao: Técnico em Informática

dada preferência ao de idade mais elevada;

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si è frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada:
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática; e) que obtiver maior pontuação nas questões de Legislação;
 - f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
- 2.1 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos 3. Os candidatos classificados serão enumerados, por carao, em
- duas listas, sendo: a) lista geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência;
- b) lista especial: contendo somente os candidatos com deficiência classificados, se for o caso,
 - 3.1. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou classificação

de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

X - DOS RECURSOS

- 1. O prazo para interposição de recurso será de 02 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
- 1.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua
- 1.2. Não será aceito recurso por meio de fac-símile, e-mail protocolado pessoalmente ou por qualquer outro meio, além do previsto neste Capítulo.
- 2. Em caso de interposição de recurso contra o resultado da condição de pessoa com deficiência, o candidato poderá interpor recurso nos dias de 27 e 28.05.2015, das 10 às 16 horas, por meio de link específico do Concurso, no site www.vunesp.com.br.
- 2.2. A relação definitiva de candidatos que tiveram deferidos ou indeferidos os pedidos de inscrição na condição de candidato com deficiência será divulgada, oficialmente, no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso, na data prevista de 03.06.2015.
- 3. Em caso de interposição de recurso contra o aabarito e resultado das diversas etapas do Concurso Público, o candidato deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br - na página específica do Concurso Público, e seguir as instruções ali contidas.
- 3.1. O recurso especificado no subitem anterior não será aceito por meio de fac-símile, e-mail, protocolado pessoalmente ou por qualquer outro meio, além do previsto neste Capítulo. 3.2. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova, deverá ser
- elaborado de forma individualizada, ou seja 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora. 3.3. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da
- análise dos recursos interpostos e, caso haia anulação ou alteração de gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial 3.4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será
- atribuída a todos os candidatos presentes na prova. 4. No caso de recurso interposto dentro das especificações poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou
- classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos. 5. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso o gabarito e o resultado das diversas etapas do Concurso público será publicada, oficialmente, na Imprensa Oficial do Município de Itatiba, no endereco eletrônico da Câmara Municipal de Itatiba www.camaraitatiba.sp.gov.br, e divulgada, como subsídio no site da
- Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, na página do Concurso 6. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar
- condicionalmente da etapa seguinte 7. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão
- recursos adicionais. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos, na página específica do Concurso público.
- 9. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
- 10. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daguele em andamento.
- 11. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.
 - 12. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova

XI – DA NOMEAÇÃO

- 1. A nomegação será caracterizada até 10 (dez) dias após o atendimento da convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Municipal de Itatiba.
- 2. No caso de desistência formal do candidato, prosseguirse-á à convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória. 3. Por ocasião da nomeação, deverão ser comprovadas
- mediante entrega dos devidos documentos, observados os termos dos itens 1. do Capítulo II - DOS CARGOS e 3. do Capítulo III - DAS INSCRIÇÕES. 3.1. A Câmara Municipal de Itatiba, no momento do recebimento
- dos documentos para a nomeação, afixará 1 (uma) fotografia atualizada 3x4 cm do candidato no Cartão de Autenticação Digital - CAD, e, na sequência, coletará a impressão digital no Cartão, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização



das provas

3.2. Não serão aceitos protocolos ou cópias dos documentos exigidos, não acompanhados do original.

4. O não atendimento à convocação ou a não nomeação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.1. A Fundação VUNESP e a Câmara Municipal de Itatiba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela Internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.2 Durante a realização de qualquer prova/fase e/ou em nenhuma das etapas deste Concurso Público será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação Vunesp e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
- 1.3 Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova/fase e/ou em nenhuma das etapas deste Concurso Público será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
- 2. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.
- 3. À inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- Comprovada a inexatidão ou irregularidades, descrita no item
 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- Caberá à Câmara Municipal de Itatiba a homologação do resultado deste Concurso.
- 5.1. O Concurso Público, atendendo aos interesses da Administração, poderá ser homologado parcialmente após a conclusão das etapas pertinentes.
- 6. O prazo de validade deste Concurso será de 02(dois) anos, contado da data da homologação de seus resultados, prorrogável por uma única vez por igual período, a critério da Administração.
- 7. As informações sobre este Concurso Público serão prestadas pela Fundação VÜNESP, por meio do Disque VÜNESP, e pela internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que após a classificação as informações serão de responsabilidade da Câmara Municipal de Itatiba
- 8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação, na Fundação VUNESP e, após esse período, desde que classificado, na Câmara Municipal de Itatiba, sita na Rua Romeu Augusto Rela, n. 1.100- Itatiba/SP CEP 13255-360, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Câmara Municipal de Itatiba informá-lo da convocação, por falta da citada atualização.
- 9. A Câmara Municipal de Itatiba e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município de Itatiba e pelo jornal local contratado pela Câmara.
- 11. A Câmara Municipal de Itatiba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens é estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ ou documento eventualmente esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.
- 12. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação do Concurso.

- 13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso no Diário Oficial do Município de Itatiba e pelo jornal local contratado pela Câmara, não podendo ser alegado qualquer espécie do descephocimento.
- 14. Decorridos 90 dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso público, os registros eletrônicos.
- 15. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e a Câmara Municipal de Itatiba poderão anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
- 16. O candidato será considerado desistente e excluído do concurso público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- 17. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da prova neste Concurso.
- 18. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília DE.
- 19. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Câmara Municipal de Itatiba e pela Fundação VUNESP, no que a cada um couber.

Informações:

Fundação VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes - São Paulo/SP - CEP 05002-062

Horário: dias úteis - das 8 às 12horas e das 13h30min às 16horas Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 – dias úteis - de segundafeira a sábado - das 8 às 20horas

Endereço eletrônico: www.vunesp.com.br

- Câmara Municipal de Itatiba Horário: dias úteis – das 8 às 12horas e das 14h00min às 17h00min

Departamento: Administrativo

Endereço: Rua Romeu Augusto Rela, 1.100 – Bairro do Engenho Litatiba/SP – CEP: 13255-360

- Itatiba/SP - CEP: 13255-360. Telefone: (11) 4524-9600

Endereço eletrônico: www.camaraitatiba.sp.gov.br

Edvaldo Hungaro Presidente Câmara Municipal de Itatiba

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ADVOGADO

- ${f I}$ representar judicial e extrajudicialmente a Câmara em todos os feitos;
- II exercer as funções de consultoria jurídica aos membros do Poder Legislativo;
- III por determinação do Presidente da Câmara, elaborar representações sobre inconstitucionalidade de leis ou propor ações judiciais a pedido da Mesa;
- IV elaborar e redigir as proposituras, a pedido do Diretor a que está subordinado;
- V receber citações e notificações nas ações propostas contra a Câmara Municipal;
- **VI -** minutar escrituras, convênios, contratos, permissões e cessões de uso, nos limites de sua competência;
- **VII** dar parecer nos processos licitatórios da Câmara Municipal, bem como nos demais processos administrativos, por determinação do Diretor a que está subordinado.

ALMOXARIFE

- I Recepcionar produtos, conferindo a quantidade e especificações e verificando as notas fiscais confrontando-as com os pedidos e/ou ordens de serviço e autorizações de fornecimento;
 - II Encaminhar produtos para armazenagem em estoque;
 - III Conferir prazos de entrega dos produtos;
- ${f N}$ Conferir lastro de embalagens, quantidades, qualidade e vencimentos dos produtos;
 - V Devolver itens em desacordo com o solicitado;
- $\mbox{\it VI}$ Fazer lançamentos de movimentação de entradas e saídas dos produtos em estoque;
- **VII** Fazer previsão mensal de estoque, solicitando reposição dos produtos;
- **VIII** Arquivar documentos e enviar documentos fiscais para o setor financeiro;
 - IX Conservar o estoque e equipamentos;
 - X Controlar a entrada de pessoas no almoxarifado;
- XI Patrimoniar bens/materiais permanentes, controlando sua localização e estado de conservação;
- XII Manter atualizado o programa de gerenciamento de patrimônio, incorporando e desincorporando os bens/materiais de posse da Câmara Municipal;

- XIII Responder junto ao Tribunal de Contas pelo almoxarifado e atrimônio;
- XIV Providenciar relatórios de fornecimento de materiais do estoque bem como os termos de responsabilidade pelo uso dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal;
 - XV Exercer atividades correlatas a área de atuação;
- XVI Cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela administração.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

- I Aplicar e fazer aplicar a legislação pertinente à administração de pessoal da Câmara Municipal;
- II Fiscalizar e controlar o ponto, frequência, entradas e saídas dos servidores durante o expediente para efeito de pagamento e tempo de serviço.
- III Efetuar os registros de fichas individuais dos servidores e Vereadores;
- IV Elaborar, mensalmente, as folhas de pagamentos dos vencimentos dos servidores e dos subsídios dos Vereadores verificando o cálculo de horas e descontos, visando o seu correto processamento;
- ${f V}$ Preparar a documentação necessária aos atos de nomeação, exoneração e demissão de servidores, encaminhando tal documentação ao Setor Competente.
- VI Providenciar a identificação e a contratação dos servidores da Câmara Municipal, orientando sobre a documentação pertinente;
 VIII - Proposição do boss dos documentos do boss dos documentos do complexión do complexió
- VII Promover o recebimento das declarações de bens dos servidores a elas sujeitos e proceder ao respectivo registro e providenciar o arquivamento das declarações para posterior acompanhamento dos órgãos de controle interno e externo.
- VIII Providenciar o informe de rendimentos dos servidores e Vereadores;
 - IX Providenciar a entrega da RAIS e da DIRF;
 - X Atualizar a carteira profissional dos servidores;
- XI Elaborar, executar e coordenar as políticas, programas, projetos e atividades dos diversos subsistemas de Recursos Humanos, além de avaliação de desempenho e de gestão do clima organizacional.
- XII- Preparar cálculos dos encargos trabalhistas e confecção das guias de recolhimento de FGTS, INSS e contribuição sindical, visando o cumprimento dos prazos e determinações legais;
- XIII- Preparar cálculos dos pagamentos relativos a férias e rescisões de contratos de trabalho, visando o seu correto pagamento e cumprimento dos prazos legais;
- XIV- Atender a solicitações dos funcionários no que se refere a informações sobre a folha de pagamento e outros assuntos relativos com o vínculo empregatício;
- XV- Orientar as unidades ou setores da Câmara Municipal sobre procedimentos do Departamento de Pessoal, visando assegurar a qualidade das informações e conformidade com os procedimentos legais;
- XVI- Fazer a classificação da folha de pagamento, conforme o plano de contas, para processamento pela contabilidade; XVII- Emitir relação para crédito em conta corrente bancária dos
- funcionários;

 XVIII- Emitir relatórios mensais com dados da folha de pagamento
- para efeitos de contabilização e controle dos limites legais;
- XIX- Emitir relatórios gerenciais com informações da folha sempre que solicitado pela Diretoria Financeira;
 - XX- Exercer outras atividades correlatas.

ASSISTENTE DE GABINETE

- I Realizar e organizar o arquivamento de documentos referentes o seu setor;
- II Receber a correspondência do setor e dar encaminhamento às mesmas;
- III Auxiliar o Assessor Jurídico da Presidência nos serviços burocráticos, administrativos ou operacionais;
- IV Executar outras tarefas concernentes ao seu cargo e responsabilidade, determinadas pelo Chefe de Gabinete da Presidência ou pelo Presidente.

ASSISTENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL

- I Realizar o acompanhamento estratégico da área de relações públicas, atuando como elo entre a Câmara e instituições de todas as espécies:
- ${\it II}$ Realizar a cobertura aos eventos e atos oficiais da Câmara, quando determinado;
- III- Organizar as atividades de informação ao público sobre os trabalhos realizados pelas Comissões Permanentes e demais órgãos da Câmara Municipal;
- IV- apreciar as relações entre a Câmara e o público, propondo medidas para melhorá-las mediante solicitação e supervisão da Mesa Diretora;
- V- Efetuar os registros relativos a audiências, visitas, conferências e encontros de que deva participar ou em que tenham interesse os membros da Câmara Municipal;
 VI- Realizar os serviços de recepção da Câmara Municipal às
 - utoridades, VII- Auxiliar na redação ou revisão dos pronunciamentos feitos
- pela Presidência ou por ela referendados; **VIII** Realizar o cerimonial das reuniões especiais ou solenes,



bem como de outros eventos e solenidades promovidos pela Câmara, em ação conjunta com os demais Departamentos da Casa:

IX - Realizar as visitas monitoradas às dependências da Câmara; X- Responsabilizar-se pelos equipamentos utilizados para o exercício

XI - Executar outras tarefas correlatas ao seu cargo e responsabilidade, determinadas pelo Chefe de Imprensa ou pelo

ASSISTENTE LEGISLATIVO

- I Realizar e organizar o arquivamento de documentos referentes ao seu setor,
- II Receber a correspondência do setor e dar encaminhamento
- III Auxiliar o Diretor Leaislativo nos servicos burocráticos. administrativos ou operacionais;
- IV Executar outras tarefas concernentes ao seu cargo e responsabilidade, determinadas pelo Diretor Legislativo, pelo Diretor Geral ou pelo Presidente.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- I Localizar documentos solicitados pelos superiores imediatos.
- II Protocolar documentos, autuá-los e encaminhá-los para os responsáveis para as respectivas análises e providências
- III Digitar documentos, utilizando processador de texto, planilhas eletrônicas e outros recursos/programas disponíveis, atendendo necessidades de sua área de atuação.
- IV Auxiliar seus superiores imediatos na elaboração, controle, andamento e execução dos trabalhos de sua área de atuação.
- V Levantar dados necessários à elaboração de trabalhos de sua
- VI Redigir e digitar documentos oficiais, portarias, pautas, atas, ofícios, relatórios, despachos e demais documentos solicitados.
- VII Proceder à organização e conferência dos atos publicados na Imprensa do Município.
- VII Auxiliar no processo de aquisição de bens e serviços, realizando pesquisa de mercado, analisando propostas recebidas, elaborando quadros comparativos de preços, controle de tramitação de processos administrativos.
- VIII Arquivar correspondências, processos e outros documentos, de conformidade com o sistema de classificação adotado no setor, com a finalidade de facilitar sua localização e consulta:
- IX Receber, conferir e reaistrar documentos diversos, verificando cumprimento de normas referentes a protocolo;
- X Informar e orientar o público, anotar recados, receber e encaminhar documentos;
- XI Atendimento de chamadas telefônicas, anotando e transmitindo recados, obter e fornecer informações;
- XII Elaborar demonstrativos e estatísticas sob orientação, realizando os levantamentos necessários;
 - XIII Desempenhar tarefas correlatas, a critério de seu superior
- XIX Cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela administração

CHEFE DE IMPRENSA

- I Dirigir, coordenar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos de divulgação das atividades do Legislativo junto à Imprensa;
- II Organizar e coordenar o cerimonial das reuniões especiais e/ ou solenes, bem como de outros eventos e solenidades promovidos pela Câmara, em ação conjunta com os demais Departamentos da
 - III Coordenar a produção de textos jornalísticos;
- IV Organizar e acompanhar entrevistas coletivas e individuais dadas por servidores, Vereadores ou pela Presidência;
- V Propor, coordenar e programar as ações da comunicação institucional da Câmara no âmbito da Administração Pública ou fora
 - VI Dar cobertura aos eventos e atos oficiais da Câmara;
- VII Definir o conteúdo de notas e comunicados e divulgar, pelos meios de comunicação próprios, as atividades da Presidência, da Mesa, das Comissões e dos Vereadores;
- VIII Divulgar os trabalhos desenvolvidos pela Câmara em Plenário e fora dele através de meios colocados à sua disposição:
- IX Compilar e divulgar os resultados dos trabalhos e atos da Câmara;
- X Gerenciar a utilização dos equipamentos pelos seus
- XI Responsabilizar-se pelo planejamento, desenvolvimento e acompanhamento estratégico da área de relações públicas, atuando como elo de ligação entre a Câmara e instituições de todas as
- XII- Propor atividades de comunicação social e relações externas do Poder Legislativo;
- XIII Organizar e controlar o calendário de utilização dos Plenários da Câmara, pelos funcionários, vereadores, Presidente e Munícipes e expedir termo de cessão ou permissão de uso do espaço público da Câmara Municipal:
- XIV Supervisionar a organização das atividades de protocolo nas solenidades oficiais, recepcionando autoridades e visitantes, para cumprir a programação estabelecida.

- XV Acompanhar e supervisionar a montagem e desmontagem de todos os eventos realizados nas dependências da Câmara Municipal
- XVI Executar outras tarefas correlatas ao seu cargo e responsabilidade, determinadas pelo Diretor Geral ou pelo Presidente.

CHEFE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- I proceder a estudos e análises periódicas tendentes a detectar as necessidades de organização ou de informação:
- II Gerenciar os dados sigilosos e o controle de segurança da informação na Câmara Municipal.
- III Propor planos para aquisição ou utilização de equipamentos de processamento eletrônico e a implantação de políticas de
- IV Supervisionar tecnicamente a rede e os servicos de processamento e armazenamento de dados;
- V Dirigir a análise e programação dos sistemas e/ou softwares
- VI Estabelecer previsões de custo para todas as atividades de VII - Gerenciar a manutenção em todos os equipamentos de
- informática da Câmara Municipal, zelando pelas condições de seu funcionamento;
- VIII- gerenciar os procedimentos de manutenção necessários e controlar a execução dos serviços prestados por terceiros contratados; IX- gerenciar a instalação e remanejamento de equipamentos
- de informática: X- propor a atualização de softwares e afins e, quando solicitado,
- assessorar nas aquisições destes:
- XI- coordenar a implantação dos softwares e acompanhar a sua
- XII planejar e gerenciar o treinamento sobre os aplicativos utilizados no sistema da Câmara, promovendo cursos apostilados ou indicando a necessidade destes através de terceiros
- XIII Supervisionar a manutenção ou alteração de programas já existentes.
- XIV- executar outras tarefas correlatas, necessárias ao bom funcionamento do Departamento e dos equipamentos colocados à disposição de toda a estrutura orgânica da Câmara Municipal.

CONTADOR

- I Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis, respondendo pelos mesmos,
- Elaborar, mensalmente, e manter atualizados relatórios contábeis, balancetes de demonstração orçamentária e financeira do movimento por conta ou grupo de conta, de forma sintética ou
 - III Promover a prestação, acertos e conciliação de contas.
- IV Emitir e assinar os balanços, balancetes e demais demonstrativos juntamente com o Presidente da Câmara e com o Diretor Financeiro, bem como elaborar balanços de qualquer tipo ou natureza e para qualquer finalidade, como balanço patrimonial, balanço de resultado dentre outros.
- V Participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento.
- VI Elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual e preparar informações econômico-financeiras.
- VII Emitir notas de empenho, liquidações e pagamentos
- VIII Registrar, distribuir e redistribuir créditos orçamentários e adicionais.
- IX Controlar a despesa e receita orçamentária e extraorçamentária.
- X Providenciar a escrituração dos livros de bancos e do caixa
- XI Controlar os empenhos prévios de pronto pagamento e suas respectivas prestações de contas.
- XII Atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia se necessária.
- XIII Prestar contas anualmente ao Tribunal de Contas do Estado. XIV - Realizar estatísticas e cálculos para levantar dados necessários à elaboração do orçamento anual, computando gastos com pessoal, material de consumo e permanente, equipamentos e instalações, efetuando levantamentos, compilando dados em tabelas

ou mapas demonstrativos, possibilitando fornecer posição financeira,

XV - Exercer outras atividades correlatas.

DESIGNER GRÁFICO

- I Desenvolver projetos de identidade visual e publicidade, ligados aos setores de Imprensa e Promoção Institucional da Câmara Municipal,
- II Realizar atividades de artes gráficas, peças informativas, diagramação de anúncios para jornais, livros, revistas e web, desenvolvimento de interfaces diversas (Logotipos, Banners, folders, etc), criação da comunicação online (redes sociais, e-mail marketina, etc) e criação e tratamentos de imagens em geral, ligados aos setores de Imprensa e Promoção Institucional da Câmara Municipal
- III Trabalhar, juntamente com outros profissionais do Departamento a que está lotado, nas diversas etapas do processo editorial e gráfico da Câmara Municipal.
 - IV Conhecimento dos programas Indesign, Photoshop, Illustrator/

- Corel Draw, pacote Office,
- V Realizar outras atividades correlatas, determinadas pelo Chefe

FOTÓGRAFO

- I Executar, segundo diretrizes e orientação superior, os serviços de filmagem e serviços fotográficos de interesse da Câmara Municipal, objetivando a gravação de fatos políticos, atividade parlamentar e trabalho institucional da mesma:
- II Zelar para que todo o equipamento de filmagem e fotografía estejam sempre em perfeitas condições de uso e funcionamento.
- III Auxiliar na realização de cobertura, levantamentos fotográficos e trabalhos em geral relacionados com a atividade da Câmara Municipal e seus eventos importantes:
- IV Auxiliar na execução das funções que objetivam a divulgação de imagem, de fatos políticos e entrevistas com Vereadores e/ou
- V Executar, com auxílio do superior imediato, a compilação de elementos necessários para produção de notícias, reportagens, crônicas, comentários e notas de caráter informativo ou interpretativo que concorram para o permanente esclarecimento da opinião pública a respeito dos fatos políticos, da atividade parlamentar e do trabalho institucional da Câmara Municipal.
- VI Desempenhar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato, inclusive em eventos a se realizarem fora do recinto da Câmara Municipal.
- VII Cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela administração.

- I Executar trabalho jornalístico de interesse da Câmara Municipal relacionados com as atividades e com os eventos de relevo que o trabalho do Legislativo proporciona.
 - II Divulgar as atividades da Câmara
 - III Produzir os "releases" à imprensa falada e escrita e televisão.
 - Promover a imagem institucional do Poder Legislativo.
- Publicar os atos oficiais da Câmara Municipal na imprensa
- VI Programar solenidades, expedir convites e anotar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento dos programas.
- VII Organizar, classificar, guardar e conservar todas as publicações de interesse da Câmara. VIII - Realizar a manutenção do site da Câmara Municipal, em
- atendimento aos objetivos e metas propostas de comunicação IX - Dirigir e acompanhar todos os trabalhos relacionados à
- operacionalização e processamento de informações via internet. X - Desempenhar tarefas correlatas, a critério de seu superio
- imediato.

- I Conduzir de maneira defensiva e conservar os veículos automotores da Câmara colocados sob sua responsabilidade;
- II Inspecionar os veículos antes de sua saída da garagem para certificar-se de suas condições de funcionamento;
 - III Obedecer às normas de trânsito vigentes;
- IV Zelar pela manutenção dos veículos, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar o seu perfeito estado;
- V Manter a limpeza dos veículos, deixando-os em condid adequadas de uso;
- VI Recolher os veículos, após a jornada de trabalho, conduzindoos à garagem para possibilitar a manutenção e o abastecimento dos
- VII Apresentar relatório sucinto das viagens realizadas, discriminando os horários de saída e chegada, o número de quilômetros percorrido, sua finalidade e os destinos alcançados;
- VIII Executar outras tarefas correlatas ao seu cargo e responsabilidade, determinadas pelo Diretor Administrativo, pelo Diretor Geral ou pelo Presidente.

TÉCNICO DE SOM E IMAGEM

- I Executar, segundo diretrizes e orientação superior, os serviços de operações em mesas e equipamentos de som da Câmara Municipal, objetivando a realização e gravação de fatos políticos, atividade parlamentar e trabalho institucional da Casa:
- II Auxiliar a execução todas as atividades relacionadas com os serviços de amplificação sonora do Plenário e do Teatro da Câmara Municipal.
- III Zelar para que todo o equipamento e instalações de sonorização estejam sempre em perfeitas condições de uso e funcionamento.
- IV Auxiliar na realização de cobertura de som e imagem nos trabalhos em geral relacionados com a atividade da Câmara Municipal e seus eventos importantes, destacando os fatos políticos, o trabalho parlamentar e as funções institucionais da mesma.
- V Acompanhar o manuseio ou manusear os equipamentos do som e imagem do Plenário e Teatro da Câmara Municipal, bem como fiscalizar a utilização de tais espaços públicos, pelos funcionários, vereadores. Presidente e munícipes. VI - Estar presente durante a montagem e desmontagem de
- todos os eventos realizados nas dependências da Câmara Municipal de Itatiba, acompanhando todas as etapas necessárias à realização



do evento

VII - Cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela administração.

TÉCNICO EM GERENCIAMENTO DE REDES

 I - Prestar assistência técnica quando da implantação de novas normas e métodos de trabalho via processamento de dados.

 II - Realizar a atualização de softwares e afins e, quando solicitado, assessorar nas aquisições destes;

 III - Pesquisar as soluções de tecnologia existentes no mercado e dar suporte à área de desenvolvimento de aplicações;

Configuração e manutenção da segurança de rede e instalação e ampliação da rede local;

IV - Acompanhar o processo de compra do material necessário para manutenção da rede local, orientando o processo de compra e mantendo contato com os fornecedores de equipamentos e materiais de informática:

V- Executar serviços nas máquinas principais da rede local, tais como: gerenciamento de discos, fitas e backups, parametrização dos sistemas, atualização de versões dos sistemas operacionais e aplicativos bem como aplicação de correções;

 VI - Controlar e acompanhar o desempenho da rede local e sub-redes bem como dos equipamentos e sistemas operacionais instalados;

 VII - Propor a atualização dos recurso de software e hardware aos seus superiores;

VIII - Divulgar informações de forma simples e clara sobre assuntos que afetem os usuários locais, tais como mudança de serviços da rede, novas versões de software, etc.;

 IX - Garantir a integridade e confidencialidade das informações sob seu gerenciamento e verificar ocorrências de infrações e/ou seguranca;

X - Promover a utilização de conexão segura entre os usuários do seu domínio, tendo como foco principal os serviços de Rede e equipamentos a qual a ele compete.

XI - Colocar em pratica a política de segurança de redes, além de desenvolvê-la.

XII - Fazer contato, quando necessário, com suporte técnico dos programas utilizados pela Câmara Municipal.

XIII - Participar de programas de treinamento de servidores

XIV - Cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Câmara Municipal.

XV - Executar outras tarefas correlatas;

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

 I - Prestar assistência técnica quando da implantação de novas normas e métodos de trabalho via processamento de dados.

II-Realizar manutenção em todos os equipamentos de informática da Câmara Municipal, zelando pelas condições de seu funcionamento;

III - Realizar a instalação e remanejamento de equipamentos de oformática:

IV - Desenvolver trabalhos visando ao aperfeiçoamento de sistemas implantados em processamento de dados.

 V - Realizar assessoramento técnico aos equipamentos de informática da Câmara Municipal, fazendo manutenção, limpeza e atualizando o sistema de proteção.

VI - Cumprir e implementar as determinações de seu superior; VII - manter contatos permanentes com o fabricante/fornecedor

 VII - manter contatos permanentes com o tabricante/torneceaor do equipamento para atualização de sistemas e novas técnicas de programação.
 VIII - Participar de programas de treinamento de servidores.

IX - Manter em dia os back-ups e atualizações necessárias ao

bom andamento do sistema de informatização da Câmara Municipal. X - Executor outras tarefas correlatas;

XI - Cumpiir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Câmara Municipal.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

No que se refere à atualização da legislação indicada, deve ser considerada a legislação atualizada, desde que vigente, tendo como base até a data da publicação oficial do Edital.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CONHECIMENTOS GERAIS para o cargo: Motorista

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, advérbio, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Mařemática: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situaçõesproblem

Legislação: Regimento Interno da Câmara de Itatiba e Lei Oraânica Municipal de Itatiba,

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Motorista

Conhecimentos Específicos – Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas, regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas corrieas, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

(Também compõem este grupo os cargos que requisitam do candidato ter curso técnico e/ou estar cursando superior)

CONHECIMENTOS GERAIS comuns para os cargos: Almoxarife, Analista de Recursos Humanos, Fotógrafo, Assistente de Relações Públicas e Cerimonial, Auxiliar Administrativo e Técnico de Imagem e Som

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Mafemática: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Legislação: Regimento Interno da Câmara de Itatiba e Lei Orgânica Municipal de Itatiba.

Noções de Informática: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arauivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Almoxarife, Analista de Recursos Humanos, Fotógrafo, Assistente de Relações Públicas e Cerimonial, Auxiliar Administrativo e Técnico de Imagem e Som)

Almoxarife

Conhecimentos Específicos – Funções do almoxarifado. Função dos estoques. Critérios para armazenamento no almoxarifado. Controle de entradas e saídas. Tipos de armazenamento. Recomendações gerais para almoxarifado: treinamento, ferramentas, manutenção de equipamento, ventilação, limpeza, identificação, formulários, itens diversos. Carga unitária: conceito, tipos, vantagens. Pallet: conceito, tipos, vantagem. Equipamentos gerais de um almoxarifado. Tipos de estoques. Estoque de materiais ou matérias-primas. Estoque de material em processo. Critérios de classificação de materiais. Objetivos da codificação. Fluxo contábil e administrativo dos materiais. Recebimento de mercadorias. Ordem de Compra. Notas Fiscais. Ficha de controle de estoque. Armazenamento centralizado x descentralizado. Técnicas para armazenagem de materiais. Contagem cíclica. Método de classificação ABC. Inventário físico: benefícios, periodicidade, etapas e recomendações.

Analista de Recursos Humanos

Conhecimentos Específicos – Sistemas de informações gerenciais. Planejamento estratégico e orçamentário. Gestão da qualidade. Técnicas de negociação. Ética profissional e desenvolvimento de valores. Estatística: probabilidade. Estatística descritiva. Gestão de pessoas. Estratégias de RH. Relações com empregados. Equipes e liderança. Gerenciamento de desempenho. Motivação. Desenvolvimento de RH. Organizações de aprendizagem. Cultura organizacional. Estruturas organizacionais. Ambiência organizacional. Administração de pessoal. Consolidação das leis do trabalho. Benefícios. Benefícios sociais. Administração de cargos e salários. Treinamento e desenvolvimento. Recrutamento e seleção. Concurso Público.

Fotógrafo

Conhecimentos Específicos — Apontamentos da história da fotografía. Os equipamentos fotográficos de películas fotossensíveis e digitais. Noções de luz e de sensibilidade do filme. O uso do flash. Noções de abertura e tempo de exposição dos diversos equipamentos. Fotografias coloridas e em preto e branco. Enquadramento. Proporção áurea. Editoração gráfica. A edição da matéria pela imagem. A integração texto/foto. A preservação da fonte. Noções de direito sobre imagem. Elementos de linguagem fotográfica. Fundamentos da semiologia da imagem fotográfica.

Assistente de Relações Públicas e Cerimonial

Conhecimentos Específicos – Planejamento de Relações Públicas na Comunicação Integrada. Funções e o processo de Relações Públicas. Comunicação Integrada. Comunicação organizacional. Planos, projetos e programas de Relações Públicas. comunicação dirigida. História das Relações Públicas no Brasil. Ética e legislação: Código de Ética do Profissional de Relações Públicas. Classificação de públicos. Opinião Pública. Pesquisa e auditoria em relações públicas. Relacionamento com a Imprensa. Comunicação Pública. Comunicação Governamental e Política. Relações Públicas Governamentais. Relações Públicas com comunidades. Comunicação e gerenciamento de crise. Técnicas de redação. Marketing: noções básicas, marketing cultural e esportivo. Planejamento, tipologia, classificação, gestão e organização de eventos do setor público e do setor privado. Noções de orcamento e captação de recursos para eventos. Lei 5.377, de 11 de dezembro de 1967. Lei 5.700, de 1 de setembro de 1971. Decreto Federal 83.186, de 19 de fevereiro de 1972. Decreto 70.274, de 9 de março de 1972. Decreto 11.074, de 05 de janeiro de 1978, do governo do Estado de São Paulo. Mestre de Cerimônias e Chefe de Cerimonial. Cerimonial e Protocolo. Símbolos Nacionais Disposição de Bandeiras: Bandeira Nacional, do Estado de São Paulo e do Município de Itatiba. Cerimonial em falecimentos e funerais de autoridades. Briefing e checklist para organização de cerimonial. Elaboração de programação das atividades e roteiro de solenidades. Constituição de mesas de almoço e jantar. Etiqueta: serviços à mesa e trajes. Normas e ordem de precedência e cerimonial com as presenças do Governador do Estado e do Presidente da República em solenidades oficiais. Composição de mesas de acordo com o evento. Manual de Redação Oficial da Presidência da República (2ª. edição revista e atualizada). Manual de Organização de Eventos do Senado Federal.

Auxiliar Administrativo

Conhecimentos Específicos – Atendimento com qualidade (público interno e externo). Relações interpessoais e trabalho em equipe. Uso de equipamentos de escritórios: materiais de consumo, fax, máquinas de calcular, copiadora, impressora e periféricos do computador. Noções sobre arquivo: conceitos básicos e técnicas de arquivamento. Noções sobre correspondência oficial e comercial: tipos de documentos, abreviações e formas de tratamento. Princípios básicos da administração. Administração pública: princípios básicos, estrutura, tipos de entidades e organização. Fluxograma e organograma: conceitos, símbolos e usos. Noções de licitação: princípios, definições, e hipóteses de dispensa e inexigibilidade. Contratos com a administração pública: conceitos, formalização, alteração, execução, inexecução e rescisão. Ética e sigilo profissional.

Técnico de Imagem e Som

Conhecimentos Específicos – Produção sonora. Noções de acústica. Unidades de medida em áudio. Funcionamento, manutenção e utilização de microfones, mesas de som, equalizadores, compressores, crossovers, gates, limiters, amplificadores, caixas acústicas, refletores (modelo da mesa: Yamaha 01V96, digital, de 32 canais). Instalação, montagem e operação de sistemas de sonorização. Identificação de problemas na cadeia de áudio. Operação de softwares de edição e programação de vídeo e som. Principais formatos de arquivos de som. Operação, ajuste e afinação de projetores multimídia, slides, retroprojetores. Tipos, funcionamento e utilização de câmeras de vídeo. Conhecimentos básicos sobre o olho e a visão: elementos formadores de imagem, visão monocromática, luz e cor.

CONHECIMENTOS GERAIS para o cargo: Chefe de Imprensa



Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontúação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal, Crase,

Legislação: Regimento Interno da Câmara de Itatiba e Lei Orgânica Municipal de Itatiba.

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 2.º semestre de 2014, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Noções de Informática: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, coluñas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto, MS-Excel 2010; estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Específicos - Comunicação social: teorias e conceitos da comunicação. Evolução dos meios e das tecnologias da comunicação. Ética profissional nas áreas de Relações Públicas, Jornalismo e Públicidade e Propaganda. Regulamentação profissional do jornalista, do profissional de RP e do publicitário. Comunicação e interesse público. Assessoria de comunicação: planejamento estratégico e gestão de crise. Pesquisas e auditorias em comunicação: fundamentos, importância e usos da pesquisa em comunicação institucional. Pesquisa de opinião. Auditoria de comunicação. Estudos de imagem. Elaboração do plano estratéaico de comunicação institucional; fixação de políticas e diretrizes. Desenvolvimento de programas específicos: realização de cerimonial e eventos: de propaganda institucional, de publicações institucionais, de assessoria de imprensa. Elaboração de mídias audiovisuais e digitais. Avaliação e mensuração de resultados em comunicação: a importância do planejamento para a avaliação e mensuração de resultados: a pesquisa como ferramenta para mensuração de resultados: métodos de avaliação, mensuração em comunicação corporativa. Constituição Brasileira de 1988 e Comunicação. Comunicação dirigida. Redações de acordo com a Lei Complementar Federal n.º 95, de 26.02.98. Manual de Redação da Presidência da República. Jornalismo público.

CONHECIMENTOS GERAIS comuns para os cargos: Assistente de Gabinete e Assistente Legislativo

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Legislação: Regimento Interno da Câmara de Itatiba e Lei

Orgânica Municipal de Itatiba.

Noções de Informática: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de auebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos,

elaboração de tabelas e aráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS GERAIS comuns para os cargos: Chefe de Tecnologia da Informação, Designer Gráfico, Técnico em Gerenciamento de Redes e Técnico em Informática

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Legislação: Regimento Interno da Câmara de Itatiba e Lei Orgânica Municipal de Itatiba.

Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, seguências,

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Chefe de Tecnologia da Informação, Designer Gráfico, Técnico em Gerenciamento de Redes e Técnico em Informática)

Chefe de Tecnologia da Informação

Conhecimentos Específicos - Fundamentos de computação. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (hardware e software). Princípios de sistemas operacionais Aplicações de informática e microinformática. Ambiente Windows e Linux. Bancos de dados. Algoritmos e lógica de programação. Redes de computadores, Fundamentos de comunicação de dados, Meios físicos de transmissão. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, switches, roteadores). Estações e servidores. Tecnologias de redes locais e de longa distância. Arquitetura, orotocolos e serviços de redes de comunicação. Arquitetura TCP/IP. . Arquitetura cliente-servidor. Conceitos de Internet e Intranet. A evolução dos computadores. A estrutura geral de um computador: memória, processador, dispositivos de entrada e saída. Sistemas de numeração: base binária, octal e hexadecimal. Conceitos de Sistemas Operacionais: comandos, arquivos, pastas, gerenciamento de discos, arquivos de Lote, Windows, configurações, propriedades do vídeo, browsers, sistema de arquivos FAT16 e FAT32, o sistema NTFS, Sistema operacional Linux. Características dos principais processadores para PC do mercado: INTEL e AMD. Algoritmos e programação estruturada: constantes, variáveis, comentários, expressões aritméticas, expressões lógicas, comandos de atribuição, comandos de entrada e saída. Estrutura sequencial, estrutura condicional e estrutura de repetição. Estruturas de dados: variáveis compostas homogêneas (vetores e matrizes), variáveis compostas heterogêneas (registros), filas e pilhas. Procedimentos e funções. Definição do problema. Desenvolvimento de um algoritmo, codificação, digitação, processamento do programa e análise dos resultados. Árquivos: conceito, organização, abertura e fechamento. Linguagem de programação: PHF

Designer Gráfico

Conhecimentos Específicos – História do design. Conhecimentos de fotografia básica e fotografia aplicada ao design gráfico, produção aráfica, animação, modelagem de sólidos, tratamento de imagens, Conhecimentos dos softwares: Adobe/Flash, Adobe/Dreamweaver, Adobe/Photoshop, Adobe/InDesign, MI/CAPM, HTML, CorelDraw. Conhecimentos de softwares específicos de trabalhos gráficos e 3D: Dreamweaver (ou outro editor de WEB), InDesign, Flash, Illustrator, Freehand e Photoshop. Informática (Pacote Öffice: Word, Excel, PowerPoint e Internet). Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação. Legislação e normas técnicas da área de atuação. Aplicativos e sistemas informatizados da área de atuação. Criação, diagramação e finalização de materiais gráficos e on-line tais como: revistas, anúncios, folders, flvers, anúncios, websites e e-mail mkt.

Técnico em Gerenciamento de Redes

Conhecimentos Específicos - Redes de computadores: tecnologias de WAN: comutação por circuitos, pacotes e células; circuitos virtuais; topologias; dispositivos; protocolos (ATM, Frame Relay, SNA e tecnologia MPLS); roteamento estático e dinâmico.

Determinação de rotas: métricas e distância administrativa. Tipos de protocolos: Distance vector e link state (OSPF, RIPv2.). BGP: vizinhança e métricas. Tecnologias de LAN e MAN: tipos de transmissão; CSMA/ CD/CA; topologias; dispositivos; ethernet, fast ethernet, gigabit etherne e metro ethernet; endereçamento MAC, STP, PVSTP, RSTP, ARP, IEEE 802.1q., IEEE 802.1x. e IEEE 802.11a/b/g/n. Equipamentos: switches LAN, switches WAN e roteadores. Gerência de rede: modelo OSI SNMP (versão 2 e 3), RMON e NET-FLOW. Protocolos de rede: IP: formato, endereçamento, VLSM, CIDR, ARP, ICMP, TCP e UDP (formato e mecânica). Serviços IP: SSH, DNS, DHCP, SMTP, IMAP, LDAP, NFS, HTTP, HTTPS, FTP, NAT, NTP e fundamentos de IPSec. Segurança: segurança física e lógica. Firewall e proxies. VPN. Listas de acesso, mecanismo de autenticação: TACACS, TACACS+, RADIUS. Certificação digital: PKI/ICP, criptografia, tratamento de incidentes de segurança e sistema de detecção de intrusão. Softwares maliciosos: vírus, spywares, rootkit etc. Políticas de segurança de informação. Classificação de informações. Normas ISO 27001, ISO 27002 e NBR 15999. Gestão de continuidade de negócio. Sistemas operacionais: servidores Microsoff Windows: instalação e suporte de TCP/IP, DHCP, DNS. IIS e terminal service. Serviços de arquivo e impressão em rede. Integração com ambiente Unix. Linguagens de script. Estações de trabalho: MS-Windows e Linux (instalação e configuração de ambiente e dispositivos Servidores Unix e Linux: instalação e suporte a TCP/IP, DHCP, DNS, NIS SAMBA, CIFS, NFS e serviços de impressão em rede; instalação e configuração do servidor Apache; integração com ambiente Windows; linguagens de script. Serviços de Diretório, LDAP, Open LDAP e Métodos de autenticação. Convergência de rede: voz sobre IP (codecs, RTP, projeto em VoIP). Telefonia IP. Videoconferência (SIP, H323, Multicast, IGMP) e qualidade de serviços (QoS). DiffServ, Filas, DCSP e CoS (IEEE 802.1p). Gerenciamento de Serviços de TI: fundamentos da ITIL® (versão 3). Gerência de projetos: conceitos básicos; alocação de recursos; cronograma e estrutura analítica do projeto (EAP).

Técnico em Informática

Conhecimentos Específicos - Arquitetura de computadores Manutenção de equipamentos tipo IBM-PC. Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse. Instalação física de rede de computadores. Sistema operacional WINDOWS/LINUX Instalação e organização de programas: direitos e licenças de programas; manutenção de arquivos, obtenção e instalação de drivers e dispositivos. Internet: conceitos gerais e protocolos. Conhecimento de linguagens de programação visual: Visual Basic; Net; PHP; CSharp. Modelagem e conhecimento de banco de dados: MS SQL Server; MvSQL: Access.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CONHECIMENTOS GERAIS para o cargo: Advogado

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Advogado

Conhecimentos Específicos – Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988: conceito e conteúdo, leis constitucionais complementares e ordinárias. Da Ordem Social. Posição do Município na Federação Brasileira, criação e organização dos Municípios. Autonomia municipal: as leis orgânicas municipais. Intervenção nos Municípios. Separação dos poderes, delegação. Poder Legislativo composição e atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo composição e atribuições. Direitos e garantias individuais e coletivas Remédios constitucionais: "habeas corpus", mandado de seguranço ação popular, mandado de injunção, direito de petição. Controle de constitucionalidade das leis, sistemas, controle jurisdicional, efeitos Inconstitucionalidade das leis: declaração e não cumprimento de leis inconstitucionais. Eficácia, aplicação, interpretação e integração das normas constitucionais, leis complementares à Constituição Regime jurídico dos servidores públicos civis. Princípios constitucionais do orçamento. Bases e valores da ordem econômica e financeira Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. Dos Direitos Políticos. Lei da Transparência (Lei n.º 12.527/2011).

Direito Administrativo: Controle interno e externo da Administração Pública (Tribunal de Contas e Judiciário). Administração Pública conceito, órgão da administração; hierarquia. Serviço Público conceito, classificação, formas de prestação. Atos administrativos validade e invalidade, anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos. Atos administrativos: discricionariedade vinculação, desvio de poder. Procedimento administrativo: conceito princípios, requisitos, objetivos e fases. Licitação: natureza jurídica, finalidades. Licitação: dispensa e inexigibilidade. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, espécies. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Bens públicos: formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; alienação. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres.



Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Desapropriação: noção, desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do estado, responsabilidade dos agentes públicos. Decreto-Lei nº 201/67. Lei n.º 8.429/92.

Direito Civil: Lei, espécies, eficácia no tempo e no espaço retroatividade e irretroatividade das leis, interpretação, efeitos, solução de conflitos intertemporais e espaciais de normas jurídicas. Das pessoas: conceito, espécies, capacidade, domicílio. Fatos Jurídicos. Ato iurídico: nocão, modalidades, formas extrínsecas, pressupostos da validade, defeitos, vícios, nulidades. Ato ilícito, Negócio iurídico, Prescrição e decadência. Bens: das diferentes classes de bens. Da posse e sua classificação: aquisição, efeitos, perda e proteção possessória. Da propriedade em geral: propriedade imóvel, formas de aquisição e perda; condomínio em edificações. Direito do autor: noções gerais, direitos morais e patrimoniais, domínio público, relações do Estado com o Direito do Autor. Dos direitos reais sobre coisas alheias: disposições gerais, servidões, usufruto, penhor, hipoteca. Dos direitos de vizinhança, uso nocivo da propriedade. Dos registros públicos. Das obrigações: conceito, estrutura, classificação e modalidades. Efeitos, extinção e inexecução das obrigações. Dos contratos: disposições gerais. Dos contratos bilaterais, da evicção. Das várias espécies de contratos: da compra e venda, da locação, do depósito. Enriquecimento sem causa. Da responsabilidade civil do particular. Direito material ambiental.

Direito do Consumidor: Lei n.º 8.078/90.

Direito Processual Civil: Princípios gerais do Processo Civil. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações civis constitucionais. Jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária: distinção. Competência: conceito, espécies, critérios determinativos. Conflitos de competência. Formação, suspensão e extinção do processo. Atos processuais: classificação, forma, prazo, tempo e lugar. Procedimento ordinário. Procedimento sumário e especial. Dos procedimentos especiais. Das Ações reivindicatórias e possessórias. Dos Embargos de Terceiros, usucapião. Antecipação da tutela de mérito. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência. Sentença e coisa julgada. Recursos: noções gerais, sistema, espécies. Execução: partes, competência, requisitos, liquidação de sentença. Das diversas espécies de execução, embargos do devedor, execução contra a Fazenda Pública. Exceção de preexecutividade. Intervenção. Do Processo cautelar. Mandado de Segurança (individual e coletivo). Mandado de Injunção. Habeas data. Tutela antecipada nas ações coletivas. Ação popular. Ação Civil Pública. Ação Monitória. Ação Declaratória Incidental. Execução Fiscal. Ação de desapropriação. jurisprudência. Uniformização de Declaração inconstitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Prazos.

Direito Tributário: Definição e conteúdo do direito tributário, noção de tributo e suas espécies. O imposto, a taxa e a contribuição de melhoria; outras contribuições. Fontes secundárias do Direito Tributário: decretos regulamentares, as normas complementares a que se refere o artigo 100 do Código Tributário Nacional. O Sistema Constitucional Tributário Brasileiro, competências tributárias, discriminação das receitas tributárias, limitações constitucionais ao poder de tributar. O fato gerador da obrigação tributária. Obrigação tributária principal e acessória, hipótese de incidência e fato imponível. Capacidade tributária. Sujeito ativo da obrigação tributária, parafiscalidade. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto, Imunidade e isenção tributária, anistia. Ó crédito tributário, constituição do crédito tributário; lançamento, definição, modalidade e efeitos do lançamento; suspensão do crédito tributário, modalidades; extinção do crédito tributário, modalidades; exclusão do crédito tributário. Dívida ativa, inscrição do crédito tributário, requisitos legais dos termos de inscrição, presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidão de dívida ativa. Infrações e sanções tributárias. Conceito e natureza jurídica do ilícito tributário e dos crimes tributários. Tutela tributária: procedimento administrativo tributário e processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. Tributos municipais.

Diretto Financeiro: Lei Federal n° 4.320/64, Lei n° 8.666 de 1993, Lei Complementar n° 101 de 2000, Lei n° 10.520 de 2002.

Direito Penal: Código Penal - Dos Crimes contra a Administração Pública; Dos Crimes contra a Fé Pública; Dos Crimes contra a Incolumidade Pública; Da Aplicação da Lei Penal.

Direito Eleitoral: Direitos Políticos. Direitos fundamentais e direitos políticos. Privação dos direitos políticos. Direito Eleitoral - Conceito e fundamentos. Sufrágio. Plebiscito e Referendo. Justiça Eleitoral e o controle da legalidade das eleições. Alistamento eleitoral. Elegibilidade. Partidos políticos. Filiação e Fidelidade partidária. Financiamento dos partidos políticos, controle de arrecadação e prestação de contas. Contenção ao poder econômico e ao desvio e abuso do poder

político. Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais; Crimes eleitorais.

Tutela de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos: Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos em juízo: princípios gerais. Meio Ambiente e Urbanismo. Bem jurídico ambiental. Tutela administrativa do ambiente: poder de polícia, competência, licenciamento, responsabilidade administrativa. Tutela e responsabilidade civil do ambiente. Participação popular na proteção do ambiente. Legislação ambiental, de parcelamento do solo e da cidade. Código Florestal. Política Nacional dos Recursos Hídricos. Política Nacional de Resíduos Sólidos, Estatuto do Idoso, Pessoa com deficiência, Inclusão social, Saúde Pública, Assistência Social Educação. Serviços de relevância pública. Acessibilidade. Pessoas portadoras de transtornos mentais. Igualdade Racial. Lei n.º 9394/96. Lei n.º 7853/1989. Lei n.º 9795/99. Lei n.º 10.098/2000. Lei n.º 10436/2002. Lei n.º 12.764/2012. Convenção Sobre Direitos das Pessoas Com Deficiência. Decreto n.º 186/2008. Decreto n.º 6.949/ 2009. Lei n.º 9.605/98. Lei n.º 12.651/2012.

Legislação municipal: Regimento Interno da Câmara de Itatiba e Lei Orgânica Municipal de Itatiba.

CONHECIMENTOS GERAIS para o cargo: Contador

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Legislação: Regimento Interno da Câmara de Itatiba e Lei Orgânica Municipal de Itatiba.

Noções de Informática: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Contado

Conhecimentos Específicos - Noções básicas de contabilidade: princípios e convenções. Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Política fiscal e tributária: noções básicas de legislação Tributária. Políticas governamentais de estabilização econômica. Princípios de estatísticas. Sistema de Análise de Apuração de Custos. Conceitos básicos de custo. Desenvolvimento econômico e político industrial, Contabilidade Geral, Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração, Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Correção monetária de balanço. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e Análise de contas patrimoniais e de resultado. Correção integral. Contabilidade em moeda constante. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Legislação Tributária/Fiscal. Tributos fiscais. Tributos sobre o faturamento, base de cálculo, alíquotas e escrituração fiscal. Regulamento de Imposto de

Renda – Decreto n.º 3000/1999 – Pessoa jurídica. Princípios Gerais de Economia. Noções básicas de estatística.

CONHECIMENTOS GERAIS para o cargo: **Jornalista**

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Legislação: Regimento Interno da Câmara de Itatiba e Lei Orgânica Municipal de Itatiba.

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 2.º semestre de 2014, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Noções de Informática: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, coluñas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e aráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Jornalista

Conhecimentos Específicos – Teoria da comunicação. A questão da imparcialidade e da objetividade. Ética. Papel social da comunicação. Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. Novas tecnologias e a globalização da informação. Massificação versus segmentação dos públicos. Interatividade na comunicação. História da imprensa, do rádio e da televisão no Brasil Legislação em comunicação social: Lei da imprensa, Código de Ética do Jornalista, Regulamentação da profissão de jornalista. Regulamentação versus desregulamentação: tendências nacionais e internacionais. Comunicação pública. Opinião pública: pesquisa estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. Propriedade cruzada dos meios de comunicação. Princípios gerais da pauta. Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta informativo, release. Técnicas de redação iornalística: lead, sub-lead pirâmide invertida. Critérios de seleção, redação e edição, Gera produtos audiovisuais em especialidades criativas, como escrever originais ou roteiros para realização de projetos audiovisuais; adaptar originais de terceiros; redigir, produzir e executar a interpretação de materiais audiovisuais de conteúdo informativo, educativo, de orientação e mobilização social; planejar, orçar e produzir programas para serem gravados ou transmitidos; executar rotinas de criações audiovisuais, incluindo planejamento, seleção e edição de imagens e sons, redação e roteirização de produtos em diferentes suportes, gravações e montagens, entre outras atividades; conceber projetos de criação e produção audiovisual em formatos adequados a sua veiculação nos meios massivos, como rádio e televisão, em formatos de divulgação presencial, como vídeo e gravações sonoras, e em formatos típicos de inserção em sistemas eletrônicos em rede, como CD-ROM's e outros produtos digitais; trabalhar em equipe com profissionais da área e interagir com áreas vizinhas à criação e divulgação audiovisual, como as novas mídias diaitais; elaborar materiais de comunicação pertinentes a sua atividade com linguagem adequada aos diferentes meios e modalidades tecnológicas de comunicação, atentando para os diferentes níveis de proficiência dos públicos a que se destinam, entre outras atribuições inerentes à profissão.

OBS: "Republicado por conter alteração no item 20.4 do Anexo II – Do Conteúdo Programático".

VACINA CONTRA O HPV ESTÁ DISPONÍVEL PARA MENINAS DE 9 A 13 ANOS



O Ministério da Saúde ampliou o público-alvo da vacinação contra o HPV. Meninas com idade entre 9 e 13 anos devem tomar a vacina que está disponível em todas as unidades de saúde de Itatiba, de segunda a sextafeira, das 8h às 16h. É importante levar a carteirinha de vacinação e documento que comprove a idade.

O objetivo desta vacina é proteger contra câncer de colo de útero e verrugas genitais. Os pais devem estar atentos, pois não se trata de campanha. A vacina faz parte do calendário vacinal e está disponível nas unidades durante todo o ano. Ao completar 9 anos a menina deve procurar pela unidade mais próxima de sua casa e iniciar a imunização.

O câncer do colo do útero é uma doença grave e pode ser uma ameaça à vida. No Brasil, esta é a quarta principal causa de morte por câncer entre mulheres. O HPV tipos 16 e 18 são responsáveis por cerca de 70% dos casos de câncer do colo do útero em todo o mundo e ambos estão incluídos na vacina quadrivalente contra HPV. A vacina contempla ainda dois tipos de HPV de baixo risco (HPV 6 e 11), responsáveis por cerca de 90% das lesões anogenitais.

Para que as adolescentes estejam devidamente protegidas contra o câncer do colo do útero deverão tomar três doses da vacina contra HPV, que estão disponíveis nas UBSs, PSFs, Caismi e Ambulatório Central de Especialidades (SUS). A primeira dose é ofertada para adolescentes de 9 a 13 anos de idade. A segunda dose será administrada seis meses após a primeira e a terceira dose cinco anos após a primeira.



